

JOSÉ LUÍS BRANDÃO
FRANCISCO DE OLIVEIRA
(COORD.)

IMPRESA DA
UNIVERSIDADE
DE COIMBRA
COIMBRA
UNIVERSITY
PRESS

HISTÓRIA DE

RO

MA

ANTIGA

VOLUME II

IMPÉRIO ROMANO
DO OCIDENTE E
ROMANIDADE
HISPÂNICA



2. SOCIEDADE E CULTURA NA ÉPOCA DE AUGUSTO

Francisco Oliveira

Universidade de Coimbra

Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos

ORCID: 0000-0003-4871-243X

foliveir@ci.uc.pt

Sumário: Para compreender a sociedade augustana são abordados os seguintes temas: a crise institucional e política; o alargamento da literacia em especial às mulheres; a evolução da moral sexual e das formas de relacionamento amoroso; os problemas demográficos e tentativas para os resolver; a questão do regime e sua legitimação, incluindo repressão e condicionamento da opinião (*lex maiestatis*); e as consequências psicológicas, sociológicas e literárias da evolução do otimismo augustano para um pessimismo visível numa reação literária anticlássica.

1. Introdução¹

Mesmo quando juramos cautela, a compartimentação de épocas, tanto em literatura como em história, por vezes torna difícil perceber que muito daquilo que consideramos próprio de uma época não é mais do que o ponto de chegada ou a síntese de tendências, soluções ou problemas que têm uma já longa elaboração.

Por isso, uma súpula sobre a sociedade augustana não pode ignorar desenvolvimentos sociais e políticos cujas raízes se encontram na longínqua época das Guerras Púnicas — trate-se da crise institucional e política, do alargamento da literacia em especial às mulheres, da evolução da moral sexual e das

¹Trabalho desenvolvido no âmbito do projeto UID/ELT/00196/2013, financiado pela FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, publicado em Oliveira 2010 e revisto para a presente edição integrada no Projeto *Rome our Home: (Auto)biographical Tradition and the Shaping of Identity(ies)* (PTDC/LLT-OUT/28431/2017).

formas de relacionamento amoroso, visíveis tanto no teatro como nos elegíacos, dos problemas demográficos e constrangimentos e tentativas para os resolver, da questão do regime e da sua legitimação, incluindo as formas de repressão e condicionamento da opinião, de que o célebre degredo de Ovídio seria um caso tão complexo, quão exemplar.

Aliás, dois dos grandes lemas dessa época, o regresso ao passado e a ficção republicana², justificam metodologicamente uma atenção a essas mesmas raízes.

2. A crise institucional e cívica de fins da República

A sociedade augustana é o resultado imediato da crise de finais da República, que se estendia da política à literatura, da filosofia ao quotidiano. E os romanos não ignoraram essa crise, pois tentaram encontrar respostas várias, em todos os campos onde ela se mostrava.

Lucrécio, apoiado na filosofia epicurista, propôs uma verdadeira rutura. Mas o ideal quietista da escola, mesmo condenando a ambição política, a guerra ofensiva e o expansionismo³, não vai impedir a intervenção cívica, que deve cingir-se à defesa da pátria quando esta é ameaçada. No âmbito da política externa, este posicionamento afronta o cerne do belicismo e do imperialismo romanos. Quanto à política interna — a ser verdade que a invocação de Vénus Genetrix na abertura do *De rerum natura* de Lucrécio é um eco de simpatia cesarista, por oposição à Vénus *Victrix* cultuada pelos Pompeianos, e, apesar dos tratados epicuristas sobre a realeza, como o de Epicuro ou, mais provavelmente, o de Filodemo de Gádaros —, o apregoado quietismo da seita filosófica não impediu que um epicurista, Cássio, fosse um dos assassinos de Júlio César. Talvez pensasse que a pátria estava em perigo, o que legitimava tanto a intervenção política como o assassinio do tirano. Recorde-se cic. *Rep.* 2.46, sobre Lúcio Bruto e o derrube dos Tarquínios:

Então um homem eminente pelo génio e pela virtude, Lúcio Bruto, afastou dos seus concidadãos aquele jugo injusto de uma dura servidão.

Também o poeta neotérico Catulo vai apresentar uma solução. Contra a severidade dos velhos que olham com desdém os novos costumes, contra os ideais de

² Bradley 1997 364, sobre Pompeu: “he wanted his appointments to appear constitutional”; Tac. *Ann.* 1.3.7, sobre Augusto: “Eram os mesmos os nomes das magistraturas”; 1.81.3: “propósitos pomposos em palavras, mas ociosos ou enganadores quanto a factos, e quanto mais se cobriam com a aparência da liberdade, tanto mais desembocariam numa servidão bem funesta”; 4.19.4: “Era característico de Tibério cobrir crimes recém-inventados com palavras antigas”.

³ Ver passos como Lucr. 2.38 *gloria regni* ‘a glória de reinar’, com reinterpretacão racionalista do mito de Sísifo em 3.995-1002; e, para o expansionismo, 1.29-30 “Faz com que, entretanto, as ferozes empresas militares por mares e terras se deixem aplacar”; e 2.13 *rerumque potiri* ‘apoderar-se do poder’. Cf. Oliveira 2015.

participação política tradicionais, representados por oradores como Cícero, contra as ligações políticas baseadas no conceito de *amicitia* ‘amizade’, Catulo propõe um valor novo, o amor único e obsessivo, celebrado num pacto de amizade sensual. Com esta reformulação de conceitos, Catulo postula uma verdadeira revolução de valores e costumes, numa sociedade que não valorizava o amor-paixão como fundamento de uma ligação entre homem e mulher. Esta perspectiva vai ser continuada por elegíacos como Cornélio Galo, Tibulo e sobretudo Propércio, no contraponto da visão do amor em Lucrécio, Horácio e Ovídio (Oliveira, F. 2009). Todavia, tanto nos neotéricos como em Horácio, por escolha estética, a mensagem seria destinada a um público intelectual restrito.

Outra proposta de solução da crise foi a apresentada por Cícero, numa linha de pensamento que posso considerar restauracionista. Esta expressão é metafórica, como se depreende do prólogo do livro V do *Tratado da República*, e na prática tem algumas confluências com as ideias de Salústio e de Tito Lívio sobre os inconvenientes das lutas entre facções, sobre a necessidade de regeneração moral e de uma *concordia ordinum* ‘concórdia entre ordens’, ou seja, entre *equites* ‘cavaleiros’ e aristocracia conservadora (*boni*). Na sua visão moralista, Cícero tem consciência muito aguda de que os tempos não iam a favor dos valores republicanos, subvertidos por tentativas de poder pessoal e abusivo, como no caso do poder tribunício, por decadência de costumes, e em especial pelo desinteresse dos melhores em relação à participação política. O prómio do livro I afronta exatamente as variadas controvérsias e doutrinas que favoreciam o afastamento da ação política.

Uma delas é o já referido quietismo político implícito no ideal epicurista de *voluptas*, que concebe o prazer como critério de felicidade e que Cícero integra na sua argumentação, quando escreve (Cic. *Rep.* 1.1):

Só quero tirar a seguinte conclusão: ao género humano foram dados pela natureza tanta necessidade de virtude e tanto amor ao bem-estar comum, que essa força venceu todos os atrativos do prazer e do ócio⁴.

Cícero tem de confrontar-se também com os estoicos que identificavam virtude e saber, sábio e filósofo, mas que, com a sua teoria dos indiferentes, reduziam a política a participação virtual e hipotética em casos extremos, mas que dificilmente identificariam. Esses estoicos respaldavam-se num ideal contemplativo e intelectual que, na verdade, os levava a desdenhar o vulgo, isto é, a fugirem de se relacionar, na ação política, com os não sábios.

Mas Cícero, além de afrontar esses posicionamentos filosóficos que apelavam à inação ou confinavam a intervenção cívica a uma capacidade de agir meramente teórica, tem de esconjurar também a experiência prática daqueles que,

⁴ A ideia é reforçada em Cic. *Rep.* 1.3, que concebe a ação política como fonte de prazer: “somos incitados a este prazer pelos estímulos da própria natureza”.

afinal, na política só tinham encontrado ingratidão. Trata-se, aqui, de um registo verdadeiramente inglório —por vezes traduzido no tema do exílio —, sentido como verdadeira chaga que nem o cosmopolitismo cínico nem a teoria estoica dos indiferentes fariam sarar em almas tão arreigadas à urbe como a de Cícero⁵ e a de Ovídio⁶, ou mesmo a do Melibeu de Virgílio (*Ecl.*1). Nesse aspeto, todos caminhavam na senda dos neotéricos, urbanos e requintados, consagrando a grande característica da civilização romana, a cultura urbana⁷.

Por esse motivo, no célebre *Sonho de Cipião*, que encerra o livro VI e o *Tratado da República*, numa verdadeira temática em anel, Cícero vê-se obrigado a reformular o conceito de glória para atrair os sábios e os melhores cidadãos à política ativa, e fá-lo prometendo-lhes a verdadeira imortalidade, aquela que colheriam quando, no momento estabelecido, a alma se libertasse do corpo e fosse recolhida entre os astros (Oliveira, F. 2010a).

Esta aposta final torna-se universalmente convincente, pois tanto satisfaz os políticos sem preocupações filosóficas como todos aqueles cujas doutrinas inquiriam sobre a justificação da ação política. Este registo sincrético abrange as tonalidades órfico-pitagórica, platónica e aristotélica, com reminiscências de todas as filosofias helenísticas, incluindo o cinismo, e de teorias científicas várias⁸. E esse mesmo sincretismo quadrava muito bem com a mentalidade prática e não especulativa romana, onde retórica e diatribe funcionavam como cadinhos amalgamadores. De resto, mesmo sob o ponto de vista linguístico, epicurismo e evemerismo encontravam na heroização ou divinização do filantropo e do bom governante uma imagem e uma conceção que lhes não repugnava (cf. *Lucr.* 5.1-21).

Mas a proposta de Cícero também se focaliza na figura do governante supremo, cuja panóplia de designações varia conforme a perspetiva — moral, económica, metafórica —, mas que, no plano da teoria política, provavelmente se reduzia a duas hipóteses, *princeps* ‘príncipe’ e *rector* ‘regedor’. Por razões que não vou aqui explanar, penso que, no plano meramente teórico, o registo seria preferentemente *rector*⁹; no plano prático, admito que a hipótese *princeps*,

⁵ Ver *Tratado da República*, em especial 1.5-6 e *Pro domo sua*.

⁶ E.g. *Tr.* 4.10.113-114: não tem ouvintes; 5.12: estiola o engenho; e *Cartas do Ponto*.

⁷ Citroni 2006 362 para os neotéricos; a diatribe cínica não considerava o exílio um mal (cf. *Ultramar* 1926 47, tese 19); o exilado Musónio Rufo exemplificou no fr.9 que o sábio é feliz onde quer que esteja, porque todo o mundo é sua pátria, ideia nos antípodas de Ovídio, que parece utilizar clichés tradicionais na literatura do exílio. A primazia da cultura urbana não impede por vezes uma saudade nostálgica do refúgio campestre (cf. *Hor.* S. 2.6 e em especial *Tíbulo*, e.g. 2.3).

⁸ Nesta questão, o ecletismo e o frouxo rigor científico vergam-se ao primado do objetivo ético: cf. Oliveira 2008a 280 n.422; Nicolet 1988 69-95, que acentua o carácter político da geografia entre os Romanos.

⁹ *Ov. Tr.* 2.37-40: *genitorque deum rectorque ... patriae rector ... paterque* ‘progenitor dos deuses e seu regedor ... regedor da pátria ... e pai’; *Met.* 15.858-860; *Plin. Nat.* 2.18, sobre Vespasiano; *Tac. Ann.* 3.59.6: a Druso, sucessor de Tibério, chamam *rectorem generis humani* ‘regedor do género humano’.

que segundo alguns teria servido de matriz à titulação dos imperadores romanos, também quadraria com os precedentes existentes (*princeps civitatis* ‘príncipe da cidade’, *princeps senatus* ‘príncipe do senado’)¹⁰.

Por outro lado, o regime que se adivinha — onde um único detentor concentra o poder supremo, uma monocracia que só partilha algumas tarefas com um corregente quando tem em vista preparar um sucessor, ou hipotéticos sucessores —, necessita de estabelecer a sua própria legitimação e vai fazê-lo através da força das armas, da legalização de magistraturas extraordinárias (II Triunvirato), do assumir de poderes especiais ou magistraturas que garantem ascendente ou capacidades essenciais (*tribunicia potestas* ‘poder tribunicio’, *cura annonae* ‘curatela da anona sc. abastecimentos públicos’, *praefectura morum* ‘prefeitura dos costumes’, consulado). Ora, neste caso, a manutenção da designação republicana não esconde a alteração das características, em especial da anuidade e da colegialidade das magistraturas, antes disfarça a modificação do conteúdo e até o seu esvaziamento. Mas tudo isso tinha precedentes, desde Cipião Emiliano com o seu comando supremo entre 210 e 201, a Sila (ditador entre 82 e 80), a Pompeu (poderes extraordinários e sem base legal, cônsul único em 52), a Júlio César (*praefectura morum* em 46, *tribunicia potestas* em 45 e ditadura perpétua em 44)¹¹, sem que, durante um século, o senado tivesse conseguido impor-se a todos os arrivistas e ambiciosos que se sucederam.



Sidus Iulium, representado em denário de 36 a.C.,
©Wikimedia Commons

¹⁰Tac. *Ann.* 1.9.7, sobre Augusto: “Que todavia o Estado não estava organizado como reino ou sob uma ditadora, mas sob o nome de um príncipe”; 3.53.4: por comparação com edis, pretores ou cônsules, “ao príncipe era exigido algo maior e mais relevante”. Nos *Anais*, Tácito reserva o termo *rector* para algo como preceptor de um jovem príncipe (1.24: Sejano, de Druso; 3.48: Sulpício Quirino, de Gaio César); em 3.56.1-2 sobre a *tribunicia potestas* de Augusto, escreve: “Foi essa a expressão que Augusto encontrou para o poder supremo, para não assumir o título de rei ou de ditador”.

¹¹Suet. *Jul.* 76 desenvolve o caso dos poderes extraordinários de Júlio César.

Nesse novo regime, a necessidade de legitimação leva a reforçar ou criar um sistema global de propaganda que utiliza todos os canais possíveis para reforçar a mensagem, da arquitetura à numismática, da literatura à religião, da arte ao espetáculo¹², sem esquecer o culto imperial enquanto forma de lealdade entendida como exaltação de evergetas e benfeitores da humanidade, no sentido em que Lucrécio declarava Epicuro um deus e em que Cícero e Ovídio estabelecem um paralelo entre Júpiter e o governante máximo¹³.

Este sistema de propaganda, que de qualquer forma tem antecedentes, em especial em Júlio César¹⁴, vai assumir duas formas específicas: o histrionismo do poder e o mecenatismo literário.

Sobre o histrionismo do poder pretendo designar três realidades, e todas implicam a consciência de que o poder tem necessidade de contacto direto com as grandes massas. A primeira faceta é a da promoção de jogos, com o próprio imperador a aparecer como *editor*¹⁵, substituindo nessa função edis e pretores. Augusto recorda nos seus *Feitos* essa realidade, que mesmo o imperador Tibério, pela generalidade das fontes considerado severo e pouco sociável e afável (Plin. *Nat.* 35.20), não deixou de incentivar¹⁶.

A segunda implica a construção de recintos e locais adequados. Na ótica da vida quotidiana, a inauguração do primeiro teatro permanente, o de Pompeu, logo seguido de outros, como o de Marcelo e o de Balbo, forneceu espaços

¹² Uma boa perspetiva geral sobre a arte como veículo da propaganda augustana pode encontrar-se em Zanker 1992, mas até nesse domínio é muito útil o livro de Galinsky 1996.

¹³ Lucr. 5.1-54; já o Salsicheiro de Aristófanes surge como numa teofania para salvar a pólis (*Eq.* 146-149 *soter ... phaneis* 'revelando-se ... como um salvador'); o próprio Augusto, que tão bem soube aproveitar o aparecimento de um cometa, o *Sidus Iulium* (cf. Verg. *Ecl.* 9.47-49) em favor da divinização do seu pai adotivo, em privado faria uma interpretação muito mais racionalista (Plin. *Nat.* 2.93-94; Suet. *Jul.* 88 *persuasione vulgi* 'por crença do vulgo'; Oliveira 1992 250-251 n.417 e 2016 47-48). Ver eventuais referências astrológicas e ideia de apoteose em Verg. *Ecl.* 4 e 5; Hor. *Ep.* 16.

¹⁴ Já nomeado ditador por 10 anos, César deixa-se eleger cônsul em 46 e 45, e, novidade absoluta no mundo romano para um líder em vida, em 44 permite que a sua efígie apareça em moedas (cf. Galinsky 1996 31). A importância da religião para a organização do Estado foi bem entendida tanto por Júlio César, o reorganizador do calendário a quem Varrão dedica as *Antiquitates* 'Antiguidades', como por Augusto, que bem o testemunha nas *Res Gestae*, e.g. *Anc.* 19, 21 e 24; recorde-se a importância do seu Sumo Pontificado.

¹⁵ Cf. *Anc.* 20.1 (restauro do Teatro de Pompeu), 21.1 (Teatro de Marcelo), 22-23 (jogos vários, incluindo naumaquias).

¹⁶ Segundo Plin. *Nat.* 34.62, Tibério foi pressionado no teatro, pelo clamor do povo, a restituir uma estátua de Lisipo, o Apoxiómeno; Tac. *Ann.* 4.2.4: Tibério recebe o epíteto *facilis* 'sociável', relacionado com teatro (cf. 3.72, onde a *comitas* ou afabilidade é atribuída a Germânico); em 1.54 apresenta alguma condescendência perante dissensões entre atores, mas só o fazia por fingimento, para não romper uma tradição de tolerância herdada de Augusto, e mesmo neste caso por atenção aos gostos de Mecenas; 1.76, Tibério não assiste a jogos de gladiadores presididos por Druso, fosse por desprazer por multidões, fosse para não suscitar manifestações do público ou dos atores e suas claques, como as relatadas no § seguinte; Suet. *Tib.* 34 (regulamenta mas não proíbe).

vocacionados para pontos de encontro galantes que são dos lugares preferidos por Ovídio para conquistas amorosas¹⁷. E é essa mesma realidade que permite a Ovídio responder à objeção dos que acusam a sua *Arte de Amar* por convidar ao vício (*Tr.* 2.277), com uma conclusão surpreendente: a ser assim, Augusto teria que arrasar os lugares de encontro, a começar pelos teatros (*Tr.* 2.280; 2.313 ss.)! E, respondendo a outra acusação, se a *Arte de Amar* promove o deletério ou *nimia lascivia* ‘excessiva lascívia’ (2.509 ss.), que dizer da política augustana, que consente jogos, inclusive com mimos a representar cenas de adultério e com donzelas, matronas e crianças na assistência, perante a passividade do imperador (*Tr.* 2.514)?!

A terceira refere-se tanto ao ambiente teatral e de simulação que regulava as relações na corte imperial, como tão bem se anota nos *Anais* de Tácito, em especial no tocante a Tibério, como ao facto de o imperador não desdenhar apresentar-se ele próprio como atleta, artista ou ator, como Calígula e Nero¹⁸. No aspeto sociológico, esta realidade permitiu a Paul Veyne 1976 defender que os jogos contribuía para a apolitização das massas. Com tal afirmação, parece esquecer que tais espetáculos suscitavam importantes movimentos de oposição ao poder ou, pelo menos, funcionaram como barómetro de popularidade. Assim, tanto no consulado de Júlio César em 59 a.C., como em 57 a.C., quando alusões ao exílio de Cícero se transformaram em manifestações a favor do seu regresso, contra a vontade de Clódio (*Cic. Sest.* 115-132), em 57 e 55 a.C. com manifestações relacionadas com Pompeu¹⁹, como no final da ditadura de Júlio César (*Suet. Jul.* 80.4), no reinado de Augusto, quando os manifestantes gritaram contra as leis sobre o casamento (*Suet. Aug.* 34.3), ou no de Tibério, obrigado por constantes reclamações do povo no teatro a restituir uma estatueta que o imperador desviara para uso privado, exatamente o Apoxiómeno de Lisipo (*Plin. Nat.* 34.62).

Quanto ao mecenatismo, fenómeno extremamente estudado e nem por isso menos controverso, trata-se de um movimento de proteção aos intelectuais que se afirma quando se pretende reenquadrar ou retomar a “tradição da literatura dirigida à comunidade política”, cuja ligação fora subvertida pelos neotéricos, poetas no geral ricos e podendo descartar protetores²⁰. Torna-se evidente que

¹⁷ *Ov. Ars* 1.89-100; *Rem.* 751-756 (não frequentar o teatro é um remédio contra o amor).

¹⁸ Para Calígula, ver *Suet. Cal.* 32.5 (treina-se com um gladiador mirmilão), 54 (suas exibições em espetáculos vários); para Nero, abone-se com *Suet. Nero* 10.5, 11, 20-25, 49 (célebre exclamação *Qualis artifex pereo!* ‘Que grande artista morre comigo!’).

¹⁹ Segundo *Cic. Att.* 2.19.3, no ano de 59 a.C., apesar de manipular *contiones* ‘reuniões e assembleias informais’ e *comitia* ‘comícios, assembleias’, César, mal acolhido no teatro, reage com desagrado, escrevendo a Pompeu, também ele visado; segundo Lucano, 7.9-12, na noite anterior à batalha de Farsalo, Pompeu sonha com os aplausos recebidos no teatro. Sobre as manifestações e sua eficácia, ver Oliveira 1993.

²⁰ Citação de Citroni 2006 256-257. Sobre o estatuto social dos neotéricos, cf. Griffin 1985 116. A nível institucional, o precedente está na proteção do Estado romano a Lívio Andronico e à corporação dos

os mecenas procuravam fomentar nos seus protegidos manifestações consentâneas com os seus gostos e ideais; mas também é certo que isso não impediu recusas ou escusas (*recusatio*), ou concretizou-se em meros apontamentos ocasionais²¹, e que, em última instância, o protegido tinha a faculdade de mudar de protetor. É o caso de Virgílio e de Horácio, que transitam do círculo de Polião para o de Mecenas, tendo Asínio Polião e Messala uma sensibilidade menos empenhada em relação ao novo regime²².

No caso de escritores sem desafogo económico, a questão tem a ver com a inexistência de quadro legal que permitisse a um escritor receber direitos de autor, tornando-o dependente do apreço, da boa vontade e das benesses dos grandes²³.

Mas não se pode entender mecenatismo, e refiro-me diretamente ao caso de Mecenas, como puro policiamento e condicionamento da arte, pois que, ao aceitar determinado mecenas, qualquer artista ou literato romano sabia que ia estabelecer relações de clientela, desde os mais remotos tempos republicanos reguladas por deveres e direitos mútuos, em especial a troca de serviços e apoios²⁴. Assim, ao integrar determinado círculo, o artista automaticamente fazia a sua opção ideológica, uma opção conseqüentemente não imposta, mas consentida e consciente. O caso é tanto mais interessante quanto Virgílio, o cantor dos valores nacionais e da nova ordem nas *Geórgicas* — com homenagens a Octávio e a Mecenas estrategicamente colocadas ao longo da obra, desde a abertura ao fecho —, o cantor da gesta romana e da *gens Iulia* na *Eneida*, fora amigo de Asínio Polião e de Cornélio Galo²⁵. Por sua vez, em Horácio, o poeta do *Carmen Saeculare*, perpassa tanto a ideologia augustana (proteção de Febo Apolo, aproximação de Augusto à divindade, otimismo da nova idade do ouro, virtudes do bom governante) como especificamente a ideologia do Principado (imagem do governante como médico, com os registos linguísticos inerentes, como *fessus* ‘esgotado, cansado’, *salutaris* ‘salutar’), e em composições como o *Epodo* 9, as

escribas; a nível privado, na colocação da estátua de Énio no túmulo dos Cipiões e no próprio Círculo dos Cipiões; ver *entourage* de letrados de grandes personagens como Sila e Quinto Lutácio Cátulo.

²¹ Hor. *Epod.* 14; *Carm.* 1.6 e 12, 4.15 e S. 2.1.10-20; genericamente, a opção neotérica pela poesia menor implica a recusa dos géneros maiores; Propércio, e.g. 2.1, 3.1, 4.1, irá nobilitar a poesia erótica, em consonância com a valorização que faz do amor como opção vivencial. Tal não o impediu de ocasionalmente cantar Augusto e um tema tão significativo como a batalha de Áccio; cf. Cairns 1984 129-168.

²² Prop. 3.9.47-60; apesar da *recusatio* da épica, Propércio anuncia alguns temas patrióticos que tratará no livro IV, desde que Mecenas lhe manifeste o seu agrado; cf. Gil 1985 133.

²³ Habinek 1998 106, recorda tanto o pouco dinheiro pela venda dos livros como as queixas de Juvenal em relação às benesses dos protetores.

²⁴ Para a inclusão do mecenatismo nas relações de clientela, ver Saller 1982 7-39 e, em geral, Galinsky 1996 225-287 e 245 (“The poets had their own minds”).

²⁵ Recorde-se a hipótese de as *Geórgicas* terminarem com um elogio de Cornélio Galo, depois da sua queda política substituído pelo episódio de Aristeu e Orfeu; cf. Griffin 1985 180-182.

Odes Cívicas e em especial as *Odes Romanae*²⁶. Ora esse mesmo Horácio lutara em Filipos, em 42 a.C., do lado republicano²⁷.

Por outro lado, o mecenatismo terá correspondido essencialmente a uma primeira fase do período augustano, aquela em que a memória das guerras civis era ainda muito viva e experienciada pelos intelectuais em causa, em especial Virgílio e Horácio. Num segundo momento, depois da consolidação desse processo e já sem a memória direta dessa fase conturbada e traumática, e particularmente após algum afastamento e a morte de Mecenas²⁸, o próprio regime poderá ter enveredado por uma atitude de censura e até de rigor em relação aos intelectuais que gravitavam em torno de Valério Messala Corvino, como o elegíaco Ovídio em 8 d.C., o historiador Tito Labieno em 12 d.C., o orador Cássio Severo entre 8 e 12 d.C.²⁹. Consolidado o regime, talvez os próprios literatos sentissem menos necessidade de o celebrarem ou entendessem que era tempo de dar voz a outras realidades sociais, o que justificaria atitudes como as de Horácio, o qual “só se tornou poeta lírico depois de Áccio” (Citroni 2006 522; cf. 439-440).

O próprio Ovídio, sendo de família equestre e por isso economicamente independente³⁰, mesmo na sua temática amorosa condena o amor-paixão e, de acordo com a moral tradicional, apresenta exemplos de harmonia conjugal³¹. Neste aspeto, o relato da partida de Ovídio para o desterro, com a consequente despedida da esposa, na elegia *Tr.* 1.3, é uma soberba proclamação de um exemplo do amor conjugal romano, o do próprio Ovídio e de Fábía, na qual a realidade romana se entrecruza com os motivos da amante elegíaca, das heroínas épicas e trágicas, numa linha de continuidade que liga, na exaltação

²⁶ *Hor. Carm.* 3.1-6 (em especial sobre a primeira, ver Woodman 1984 83-94); cf. 4. 5 e 15.

²⁷ *Hor. Carm.* 2.7. Veja-se DuQuesnay 1984 57: “after Philippi, Horace changed sides. He joined Maecenas and that means that he committed himself to support of the Triumvirs and of Octavian”.

²⁸ Refiro-me aos anos 23/22 e 8 a.C.; cf. Tac. *Ann.* 3.30; Suet. *Aug.* 66.6.

²⁹ Ver Cizec 2008 140-142, para quem Cremúcio Cordo foi vítima do ódio de Sejano; Citroni 2006 642-643. Em relação a Cássio Severo (cf. infra n.99), diz Tac. *Ann.* 1.72 que, por iniciativa de Augusto, ele foi a primeira vítima de uma interpretação abusiva da antiga *lex maiestatis*, sendo condenado ao exílio, provavelmente em 8 d.C., por ter escrito libelos difamatórios contra particulares. Quanto a Labieno, cujos escritos não seriam libelos, mas teriam dignidade literária, vendo os seus livros queimados, encerrou-se no túmulo, onde se deixou finar. Ver Gil 1985 139-140.

³⁰ Para a independência de autores de origem equestre ou aristocrática, como o mimógrafo Labério, Varrão, Ático e os poetas neotéricos, cf. Citroni 2006 356-357. Parece que devemos enquadrar aqui figuras tão relevantes como Messala, Asínio Polião, Salústio e Tito Lívio.

³¹ Catul. 61 e 68.73-76 (Protesilau e Laodamia); Cic. *Att.* 1.18.1 e *Fam.* 14.1; Tib. 2.2; Prop. 1.15 e 2.9 (exemplos mitológicos), 3.12 e 4.3.49: “todo o amor é grande, mas é maior o amor às claras por um cônjuge”; Ov. *Am.* 3.13; *Ars* 3.15ss.; *Tr.* 3.3 à sua excelente esposa (*optima coniunx*); *Met.* 8, e.g. 631ss. (caso de Filémon e Báucis); Tac. *Ann.* 1.33: Agripina caracterizada por *castitate et mariti amore* ‘pela castidade e amor ao marido’; 1.41.3: por *praeclara pudicitia* ‘por uma preclara castidade’; 3.33-34: discurso de Valério Messalino e de Druso contra a proposta de impedir os governadores de província de levarem as esposas no séquito. Para exemplos de amor conjugal e adultério em Ovídio, ver Frécaut 1972 232 e, no geral, Griffin 1985 112 ss., em esp. 141 n.95.

do *amor socialis* ‘amor conjugal’, a Aretusa de Propércio às protagonistas das *Heroides*, em especial Laodamia³².

Para além de supor a ideia de um governante único para o corpo do império (cf. *Tr.* 2.231-234), Ovídio também apresenta consonâncias frequentes com os lemas da política augustana³³, particularmente na primeira versão dos *Fastos*, anterior ao exílio e dedicada a César Augusto, conforme o próprio autor confessa em *Tr.* 2.549-553, onde a afirmação da religião como *instrumentum regni* ‘instrumento de poder’ contraria a mensagem lucreciana e se aproxima do movimento restauracionista religioso de Augusto³⁴, cuja divinização é referida no final de *Fastos*³⁵ e cantada no fecho das *Metamorfoses* (15.745-870), onde, sob a tutela de Vénus e em ligação com a lenda troiana (cf. *Fast.* 4.120-124), o *sidus Iulium* assinala a divinização de Júlio César e a futura apoteose de Augusto, sem que se possa em qualquer desses momentos encontrar sinal de insinceridade. Daí afirmar Galinsky: “It makes no sense to call him anti-Augustan or un-Augustan; in a way, he is the truest product of the Augustus age”³⁶.

Note-se ainda que até no registo linguístico e concetual Ovídio compreendeu a essência do regime augustano: assim, em *Fast.* 1.282, o tema do encerramento das portas do Templo de Jano (*Caesareoque diu numine clausus ero*); em *Fast.* 1.617-636, a exaltação e justificação do cognome de *Augustus*, partilhado com Júpiter³⁷; em *Fast.* 1.709-724, o tema da Paz simbolizado pelo Altar da Paz ou *Ara Pacis*; em *Fast.* 5.545 ss., a referência ao Templo de Marte Vingador e à recuperação dos estandartes perdidos por Crasso frente aos Partos; em *Fast.* 2.119-142, a analogia entre Júpiter e Augusto, explorada a favor deste, com ênfase no título de *pater patriae* ‘Pai da Pátria’ e de *princeps* ‘Príncipe’, por oposição a *dominus* ‘Senhor’ (Ov. *Tr.* 2.39 e 181). Deste modo Ovídio perfilha

³² Prop. 4.3, carta da esposa Aretusa ao marido Licotas, ao gosto das *Heroides* de Ovídio; Ov. *Ep.* 13 (Laodamia e Protesilau), *Tr.* 4.3 (Fábia como esposa fiel e amante elegíaca), 5.14.28 e 36; *Met.* 7.800; *Pont.* 3.1.73 e 105 ss.; cf. Fedeli 2008, esp. 109-110 n.78.

³³ Ov. *Tr.* 2.61-64 afirma que os seus livros estão cheios de elogios de Augusto, tanto os que foram objeto de reprovação passada como os que se anunciam para as *Metamorfoses* (*Tr.* 2.555-562), que receberam inspiração do mesmo Augusto, a quem dedicara os *Fastos* (*Tr.* 2.547-552; em 14 d.C., em nova edição, a dedicatória passa para Germânico). Independentemente da discussão sobre a natureza da *adulatio* ‘adulação, lisonja’ ou até sobre alguma ironia, certo é que o mesmo Ovídio dirá que Augusto estaria pronto a perdoar (*Pont.* 4.6.13-16), como escreve Luisi 2008 37 (“Lo stesso Ovidio ebbe sentore del perdono di Augusto”), relacionando com a hipotética reaproximação de Augusto a Agripa Póstumo nos anos 7 e 8 d.C., promovida por Quinto Fábio Máximo (cf. Plin. *Nat.* 7.150; Tac. *Ann.* 1.5; D. C. 56.30).

³⁴ *Fast.* 3.420 sobre a importância do título de Pontífice: “aos títulos foi acrescentada a honra do Pontificado”.

³⁵ *Fast.* 4.954, que associa Febo, Vesta e Augusto: “uma casa única alberga três deuses eternos”.

³⁶ Galinsky 1996 228. McKeown 1984 187, referindo-se aos *Fastos*, fala em “inability to accommodate such passages to the general spirit of the poem”.

³⁷ *Fast.* 1.587 ss. sobre os títulos do imperador, em esp. 608: “ele partilha o título com o supremo Júpiter” (sc. *Augustus*).

uma visão republicana e benévola do poder de Augusto, na linha do que Cícero escreve em *Rep.* 1.64 seguindo Ênio e tendo Rómulo como paralelo:

Não chamavam ‘donos’ nem ‘senhores’ àqueles a quem haviam obedecido, de acordo com a justiça, enfim nem sequer ‘reis’, mas ‘guardiões da pátria’, mas ‘pais’, mas ‘deuses’.

Gera-se mesmo a ideia de um vicariato de Júpiter³⁸, igualmente em paralelo com o preceituado em Cícero para o governante ideal, o qual recebeu a missão de “zelar por aquele globo que vês no meio deste templo e que se chama Terra”³⁹.

Em suma, como escreve J.-P. Martin (2006-2008 88), “Ovide a réalisé là le travail de compréhension le plus précis qui ait jamais été fait de la pensée et des désirs d’Auguste”.

De resto, os amores galantes e sem compromisso afetivo que Ovídio apresenta em *Amores*, *Arte de Amar* e *Remédios de Amor*⁴⁰, têm por objeto uma *amica* ‘amiga, amante’, *meretrix* ‘meretriz, cortesã’, ou *puella* ‘jovem, donzela’, cuja característica básica é a infidelidade ou a partilha do seu amor, características da *meretrix* já retratadas no teatro plautino e terenciano. Desse modo, dificilmente podiam ser ofensivos da moral⁴¹, tradicionalmente tolerante com esses amores desde que

³⁸ Em *Tr.* 2.54-55 refere-se-lhe como *deus* ‘deus’ e *vir maxime* ‘o maior dos homens’ onde *deus* é, portanto, elogio hiperbólico na linha do evermerismo, a exemplo de Verg. *Ecl.* 1.6-8 (*deus*) vs 1.42 (*illum ... iuvenem* ‘aquele ... jovem’), como observa Ramage 1987 100 n.243. Para a apoteose de Augusto, cf. Hor. *Ep.* 1.17.33-35 (alusão) e, para o vicariato de Júpiter, *Carm.* 1.12; Plin. *Nat.* 27.3 em relação ao Império Romano.

³⁹ Cic. *Rep.* 6.13-15, em conjugação com 1.50 e 56; cf. Oliveira 2008a 254 n.115 e 2011 23; Hor. *Carm.* 1.12 e 3.5; Ov. *Tr.* 2.33-40 e *Fast.* 2.131-132.

⁴⁰ Frécaut 1972 230: “Ovide annonce dès l’abord son dessein qui est d’étudier uniquement la technique des liaisons galantes, d’en dégager des règles qui serviront à l’édification des libertins; sans doute, il délimite clairement son champ d’observation d’où il veut bannir tout ce qui se rapporte au mariage, à la famille, à l’adultère”. Opinião contrária tem Boyd 1997 16: “Ovid uses the normally conservative role of didactic poet to challenge and subvert the moralizing legislation characteristics of Augustus’ reign ... cause of eventual exile”. Por outro lado, a condenação da poesia erótica em *Rem.* 757-766 é justamente feita no quadro da cura do amor-paixão, que em Verg. *Ecl.* 10 aparece sem remédio. Ver infra n.70.

⁴¹ Especificamente em relação à *Ars* e em resposta aos seus detratores, que pelos vistos eram antigos (cf. Ov. *Rem.* 361-398), o próprio Ovídio abona com uma autocitação de *Ars* 1.51-54, afirmando que o imperador “não encontraria nenhum motivo de acusação na minha *Arte de Amar* ... nada contrário às leis ... nada para além das escapadelas consentidas” (*Tr.* 2.239 ss.; cf. *Pont.* 3.3.69). Nos v.305-306 escreve: “E para longe da minha *Arte de Amar*, escrita somente para meretrizes, logo a primeira página afasta mãos bem nascidas”. O problema era essencialmente ideológico: a *levitas* ‘leveza, leviandade’ e o *otium* ‘ócio, lazer’ neotéricos — e Ovídio insiste no carácter de devaneio e jogo, com frequência irónico, da sua poesia erótica, tal como o seu epitáfio quadraria com a epígrafe “CANTOR DE TERNOS AMORES”, de acordo com *Tr.* 3.3.73-75, cf. 4.10.1 —, contradiziam a *gravitas* ‘gravidade’, a *severitas* ‘severidade’ e o *onus* ‘ônus’ ou *pondus* ‘peso’ tradicionais (Ov. *Tr.* 2.213 ss.). Apesar disso, mesmo na elegia por vezes ocorrem tonalidades épicas (cf. Tib. 1.7, a Messala) e os elegíacos ocasionalmente avançam para estilos mais elevados, como na narrativa das *Metamorfoses*, concebida como uma alternativa à *Eneida*, no dizer de Galinsky 1996 262.

não estivesse em causa o património familiar, a reputação ou o cumprimento dos deveres cívicos⁴². É essa logo a afirmação inicial da *Arte de Amar*, onde, consciente de ausência de algo ilícito ou de contrário à ideologia augustana, afirma que o seu livro não se destina nem a donzelas honradas nem a castas matronas, as que usavam fitas (*vittae*) e toga ou túnica comprida (*instita longa*), nem canta amores adúlteros, que, pelos perigos de castigo inerentes, não eram seguros (*Ars* 1.31-34):

Mantenhm-se longe, ó delicadas fitas do cabelo, insígnia do pudor,
e tu, ó larga toga, que desces até meio das pernas.
Nós vamos cantar uma Vénus segura e escapadelas consentidas,
e no meu canto não haverá qualquer motivo de acusação.

E não me parece fácil contestar que, sob o ponto de vista da temática amorosa, Ovídio não diz nada que não tivesse já sido dito por neotéricos e elegíacos, herdeiros da poesia alexandrina e da Antologia Palatina, e de forma muito mais ofensiva para a ideologia augustana⁴³, ou mesmo que não estivesse já delineado na comédia nova, na comédia latina⁴⁴, na sátira de Lucílio, em Lucrécio e Horácio (Oliveira, F. 2009).

E até mais do que nos precedentes literários, o tema dos amores galantes fazia parte da vida quotidiana, que convivía com profusa iconografia de exemplos de amores ligeiros remissivos da mitologia, do drama, da épica, da pintura e da escultura⁴⁵.

3. Alargamento da cultura. Literacia feminina

Uma das grandes características do final da República e início do Principado é uma verdadeira explosão da divulgação da cultura e da literacia, que, sendo comprovada inclusive com a descoberta de bibliotecas em campos militares, do

⁴² Cf. Ov. *Fast.* 4.133-164, sobre Vénus *Verticordia*, a que muda os corações; Cic. *Cael.* 28, 42-43, 48 ss.

⁴³ Ov. *Tr.* 2.361: “Enfim, não fui o único a cantar ternos amores”. Neste ponto, concordo com Habinek1998 155-156: a auto-defesa de Ovídio oferece a Augusto uma oportunidade para alterar o castigo.

⁴⁴ O próprio Ovídio o recorda em *Tr.* 2.369: “Não há comédia do popular Menandro despojada de temática amorosa, / e ele é correntemente lido por rapazes e donzelas”. A relação entre comédia, e mesmo tragédia, e elegia está bem documentada em Griffin 1985 203-210, e cito p.207: “These resemblances between Comedy and Elegy are more than verbal echoes. They relate to central ideas and attitudes of the genre”.

⁴⁵ Cf. Pl. *As.* 174-175: figura da meretriz em escultura e pintura; Ter. *Eu.* 583-589: contemplação de pintura de Júpiter e Dânae prepara o estupro (cf. Prop. 2.32.59-60 e Griffin 1985 139: “a woman taking money”); carne 64 de Catulo (bodas de Peleu e Tétis, com éfrase de pintura do mito de Teseu e Ariadne a ilustrar os perigos do adultério); Prop. 2.6.27 ss., sobre pintura erótica de paredes; Ov. *Met.* 10.242-297: estátua feita por Pigmalião (‘womanufacture’, como escreve Wyke 2002 161-163); *Tr.* 2.420, 521-528: pintura erótica exposta em público e em privado; cf. Plin. *Nat.* 35.17-18, 70 e 72; 36.22 e, para as artes decorativas, 14.140: “vasos gravados com adultérios”, e 33.4: “O estímulo dos vícios fez crescer até a arte: tornou-se moda gravar motivos libidinosos em taças e beber por obscenidades”.

Eufrates à Britânia⁴⁶, se estende de modo especial ao público feminino e fornece uma explicação sociológica para o facto de a mulher se ter tornado fonte de inspiração na elegia amorosa⁴⁷.

No caso da cultura feminina, os precedentes explícitos não são muitos, mas existem, com registos em Lucílio, em Terêncio, no epitáfio de Cornélia mãe dos Gracos, do séc. II a.C. (“aprazível a sua fala”)⁴⁸.

Sendo certo que a poesia neotérica supõe um círculo literário restrito onde a mulher era elemento ativo, todavia, a obra de Ovídio é, nesse aspeto, a mais clara afirmação da importância dos novos públicos, não pela inexistência de precedentes isolados de voz feminina⁴⁹, mas por um conjunto de fatores explícitos que claramente lhe permitem definir um público-alvo feminino e generalizado: a dedicatória do livro III da *Arte de Amar*; o facto de o destinatário implícito de *Remédios de Amor* ser também feminino; o surgimento de uma literatura com voz e pontos de vista femininos nas *Heroides*⁵⁰. E é extremamente sintomático que Ovídio tenha consciência desta realidade sociológica irreversível quando se defende dos detratores que, embora concedendo que o público de Ovídio não são as matronas, o acusam de permitir que estas aprendam as malas artes dos amores lascivos junto daquelas a quem o livro é destinado. Contrapõe ele que isso seria supor que uma matrona ficaria impedida de ler o que quer que fosse (v.265: ‘motivo de acusação, qualquer livro o tem’), pois nos mais insuspeitos autores, como Ênio, iria encontrar histórias de devassidão⁵¹.

Sendo este o exemplo sociologicamente mais relevante dos novos públicos, não é de menos importância a feitura das obras em função de um público de não especialistas, o que supõe uma vertente de divulgação que encontramos em

⁴⁶ Habinek 1998 118. A inscrição de Vipasca é também elucidativa.

⁴⁷ Cf. Prop. 2.1.4: é a amada que dá inspiração; Griffin 1985 54-55.

⁴⁸ Sobre a cultura feminina, em especial da matrona de classe elevada, ver Hemelrijk 1999.

⁴⁹ Sobre o círculo catuliano, cf. Citroni 2006 347. Recordem-se a poesia neotérica das filhas de Hortêncio e de Cornifício (Citroni 2006 356); a Semprónia de Sal. *Cat.* 25 (*posse versus facere*); a *saphica puella* de Catul. 35; o epitáfio de Cornélia em Prop. 4.11; a carta de Aretusa a Licotas em 4.3; a poesia de Sulpícia (Tib. 3.8-18). Em relação à maioria destas vozes femininas, poesia de autoria masculina, Habinek 1998 122 ss., e.g. 130, usa a expressão ‘ventriloquism’ para se referir à inexistência de expressão oral feminina e de falta de visibilidade social própria (casos das *Heroides* de Ovídio e da Élia Gala de Prop. 3.12); uma perspetiva feminista encontra-se em Wyke 2002, esp. 155-191.

⁵⁰ Prop. 2.13.11-12: “Que o meu prazer seja recitar versos no regaço de uma jovem culta, / e ver os meus poemas aprovados pelos seus ouvidos sinceros”; 2.24.22; 3.3.19: “se uma multidão de donzelas aprecia os meus versos?”; cf. Ov. *Tr.* 2.435-436: referência a Perila, um caso bem destacado; Habinek 1998 134-136, na p.124 observa que, no geral, “learned women are not in turn authors”.

⁵¹ Ov. *Tr.* 2.253-264; em *Pont.* 3.3.49-69, Amor atesta que não ensinou adultérios a matronas; cf. Tib. 3.1.7-8, atribuído a Lígdamo: “As formosas seduzem-se com um poema, as avaras com o pagamento”. Todavia, o argumento é essencialmente formal; cf. Hemelrijk 1999 80: “the type of the *docta puella* poetry adored in love poetry may have inspired some upper-class women to follow their example in certain respects”. A meu ver, está aqui implícito o receio de confusão entre matrona e *meretrix*; cf. Wyke 2002 35 para a conexão entre amante elegíaca e mulher augustana e 113-114, sobre a Cíntia e a Aretusa de Propércio; e Oliveira 2009.

Cícero, com a escolha do diálogo como forma de cativar público vasto em obras como *Tusculanae, de senectute, de amicitia*; no Horácio das *Sátiras*; em Varrão, no *de vita populi Romani* e nas *Sátiras Menipeias*; em Tito Lívio; em Higino; em Germânico e em Plínio o Antigo, que escreve:

Existe, além disso, um generalizado repúdio pelos mais eruditos. Usa-o até Marco Túlio, que está acima de qualquer suspeita quanto ao seu talento, e, para nossa maior admiração, defende-se com um advogado: Não é para os mais doutos. † Eu não quero Mânio Pérsio a ler isto; quero Júnio Congo. Ora se Lucílio entendeu falar assim ...⁵².

Tal alargamento torna possível a decisão de Ovídio de não dedicar a sua obra a um destinatário individualizado, mas ao público em geral, indeterminado e vasto.

No final da República, o interesse pela cultura alarga-se extraordinariamente e abrange campos que vão da pintura à geografia e etnografia e se espelham em excursos astronômicos, geográficos e etnográficos de autores tão diversos como Cícero, Salústio, Júlio César, Ovídio, Séneca⁵³ ou Tácito, e em domínios tão variados como os *exempla* retóricos, os *mirabilia*, a mitologia, a botânica, a astrologia e a zoologia, assumindo uma vertente unificadora no enciclopedismo de Varrão e de Plínio o Antigo.

O incremento da cultura era de tal modo forte que Roma se sente guindada à condição de centro cultural, ideia a que Cícero dá voz no *Discurso em Defesa do Poeta Arquias*, ao atribuir a Roma a capacidade de exercer uma arbitragem ou julgamento sobre o talento (*ingenii arbitrium / iudicium*), isto é, de valorar, premiar e consagrar a qualidade artística, destinando à imortalidade o poeta que, ao celebrar Roma, também a destinara à perenidade⁵⁴. É esta a essência do discurso, que sintomática e coerentemente desvaloriza o caso jurídico em apreço.

É também revelador que a própria anomia de algumas ordens sociais, incluindo a dos *equites* — que se virá a transformar numa elite funcional fortemente empenhada na produção intelectual e na promoção da cultura —, gerará um desenvolvimento cultural de extrema amplitude, que se traduz na exposição pública e privada de obras de arte, mapas arquitetônicos, leituras públicas com respetivos auditórios, bibliotecas públicas — como a projetada por César e Varrão e depois aberta por Asínio Polião no templo de Apolo no Palatino, em 28 a.C., a suceder às bibliotecas privadas ou semi-públicas anteriormente existentes, como a de Luculo, cenário dos livros III e IV do *de finibus* de Cícero —, e se alarga à movimentação editorial implícita tanto nos *Paedagogia* de Ático como nas sucessivas reedições de Ovídio. Recordem-se

⁵² Ver Cic. *Rep.* 1. fr.1c = Plin. *Nat. pr.* 7: a procura de destinatários que não são “os mais doutos” liga sintomaticamente Lucílio a Cícero e Plínio o Antigo.

⁵³ Para citar um único exemplo, veja-se o catálogo das cidades gregas em Sen. *Tro.* 814-861, onde a curiosidade geográfica das troianas quase esconde as suas dores de cativas.

⁵⁴ A expressão *ingenii iudicium* ou *ingenii arbitrium* é-me sugerida por Plin. *Nat. pr.* 6 e 7.108.

ainda os livros ilustrados, as esferas e planisférios para estudar astronomia, as técnicas de restauração, o surgimento de museus e parques zoológicos⁵⁵.

Tão grande fermentação intelectual, que transforma a cultura em moda, com o inerente snobismo e exagero de alguns (cf. Cic. *Fin.* 1.10), implicava porventura uma cultura livresca que por vezes seria mais superficial do que profunda, fornecida por cartilhas, coletâneas, pintura, prontuários de leitura rápida, catálogos de *exempla* ‘exemplos’ retóricos tipificados e repetitivos. Seria este tipo de cultura, de que recordamos os *Erotika Pathemata* ‘Padecimentos de Amor’ do poeta helenístico Partênio, que em parte tornava possível uma literatura como as *Metamorfoses* e *Fastos* de Ovídio, os *Feitos e ditos dignos de memória* de Valério Máximo, dedicados a Tibério, e a sobredose de referências mitológicas nos elegíacos em geral, com exceção de Tibulo, que haveria de provocar uma completa expurgação posterior de todo o aparato mitológico em Lucano.

Por outro lado, o interesse do grande público pela cultura tornava a própria cultura ainda mais apetecível como arma de condicionamento da opinião, através da propaganda e do mecenatismo cultural. Horácio revela consciência desse movimento, no qual todavia vê necessidade de acautelar a escolha criteriosa dos veículos da mensagem⁵⁶.

4. Demografia

No plano demográfico, o final da República e inícios do Principado é também um momento de crise, tanto na questão da natalidade como na taxa de mortalidade. O problema demográfico torna-se de importância acrescida por razões de recrutamento de tropas, sendo por isso mais agudo em momentos de guerras prolongadas e em especial durante as proscricções e guerras civis, mas também por necessidade de recrutamento de pessoal administrativo para gerir um império cada vez mais largo e em vias de centralização burocrática, e não apenas política.

Para resolver o problema da base de recrutamento militar, os Romanos, que não tinham a tradição de utilizar tropas mercenárias, encontraram várias soluções: a imposição de obrigações militares nos tratados celebrados aquando da *deditio* ou da integração no Estado Romano; o alargamento da base de recrutamento com a remuneração do serviço militar; a extensão da duração do serviço; e, sobretudo, o recrutamento de tropas auxiliares, que eram as primeiras a entrar

⁵⁵ Depois da primeira em 39 a.C., a abertura de bibliotecas públicas teve seguimento imediato com as instaladas por Augusto no Templo de Apolo em 28 a.C. e no Pórtico de Octávia em 23 a.C.; sobre a presença de temática amorosa em todos os géneros e autores, cf. Ov. *Tr.* 2. 419-420: “E esses temas, misturados com as obras de doutos varões, / foram postos à disposição do público graças à munificência dos chefes”. Habinek 1998 103-121 procura demonstrar que a aristocracia curou de enquadrar tal movimento de modo a continuar a sua hegemonia.

⁵⁶ Hor. *Ep.* 2.1, 2.2.1-140, 2.3 (Carta aos Pisões); cf. Habinek 1998 88-102.

em combate⁵⁷, com os legionários a serem lançados na batalha somente em situações mais difíceis (Tac. *Ag.* 18, 32, 35-36) — prática que os inimigos dos romanos viam como sinal de fraqueza⁵⁸.

Uma consequência lateral desta situação concretizou-se na devoção dos militares ao seu chefe, aquele que lhes garantia o pagamento do soldo e, sobretudo, de um montante significativo no termo do serviço, que significava de facto o pecúlio da reforma⁵⁹. Não podemos esquecer que a noção de segurança social ou Estado providencial não existia e que a satisfação das expectativas das tropas era uma condição de segurança que, à falta de pagamento em espécie, era satisfeita com a distribuição de terras, muitas delas confiscadas ou expropriadas. Foi o que sucedeu na Campânia, em 59 a.C., para os veteranos de Pompeu, e depois da batalha de Filipos em 42 a.C., com desapossamentos que deixaram eco nos *Rerum rusticarum libri* de Varrão, atingiram a propriedade do poeta Virgílio (cf. *Ecl.* 1 e 9) e acaso também a de Horácio, e são referidas por Suet. *Jul.* 38. Foi o que também sucedeu quando Augusto desmobilizou 32 legiões após a batalha de Áccio⁶⁰.

Mas se para o recrutamento militar se iam encontrando várias soluções, já o fomento da natalidade de cidadãos e a sua preparação ou educação para tarefas de cidadania e de exercício de funções administrativas e dirigentes se revelava mais difícil. A situação já se colocara durante a II Guerra Púnica, por 131 a.C., certamente perante um quadro demográfico negativo relacionado com as inúmeras guerras e a necessidade de governar mais territórios, tendo Quinto Cecílio Metelo Macedónico pronunciado um discurso em defesa da natalidade (*de prole augenda*), conhecido através de Aulo Gélio e com eco em Lucílio, fr.678-9 M:

Os homens para si mesmos preparam esta moléstia, e mais que isso,
a maior das desgraças: arranjam mulher, geram
filhos e, com eles, tais desgraças fabricam.

⁵⁷ Cf. Tac. *Ann.* 3.45.1: contra Sacrovir, Sílio “avança com duas legiões precedidas de tropas auxiliares”.

⁵⁸ Ver Tac. *Ann.* 3.40.5 (discurso de Sacrovir): “nos exércitos de Roma não havia ninguém válido para além dos estrangeiros”. Para os problemas militares em geral, remeto para Varandas 2010.

⁵⁹ Os *Commentarii* de Sila e de Júlio César, ao fixarem nomes de simples soldados, deixam perceber essa realidade; Sal. *Cat.* 11.5-6 culpa Sila pela perversão do exército para assegurar a sua lealdade (cf. *Jug.* 96); Tac. *Ann.* 1.17.6-9 testemunha a rebelião de tropas por causa do soldo; cf. Suet. *Jul.* 25.5 (César duplicou o soldo), *Aug.* 49.3: “fixou uma tabela fixa de estipêndios e prémios”; *Nero* 32.1: “a ponto de se tornar necessário suspender e adiar os estipêndios e os benefícios dos veteranos”.

⁶⁰ Ver Hor. *S.* 2.6.55 ss.; *Anc.* 3 (instalação de 300.000 veteranos em colónias, que terão sido 28), 15.3, 16 e 17; Bradley 1997 463). A devoção ao chefe era uma consequência tanto da reforma militar mariana, com recrutamento de *capite censi* e respetivo pagamento, como dos precedentes de recrutamento privado de legiões para intervenção em favor do Estado, sejam os casos de Pompeu durante a Guerra Social (Plin. *Nat.* 7.95-98) e de Júlio César nas campanhas da Gália (Suet. *Jul.* 24.2).

Tal situação agravara-se posteriormente, a partir da época dos Gracos, com a violência política, as proscricções de Sila e posteriormente dos triúnviros, a Guerra Social, as revoltas do escravos e, finalmente, as Guerras Civis, a afirmação de Augusto e do seu regime, circunstâncias que provocaram dizimações por toda a Itália e em escala inaudita, com as proscricções do II Triunvirato a liquidarem, só por si, 300 senadores, entre eles Cícero, e 2.000 *equites*. Mesmo quando essas guerras fratricidas, *plus quam civilia* ‘mais do que civis’ (Luc. 1.1), se passavam fora de Itália, como em Dirráquio, Farsalo, Filipos e Útica, os seus agentes eram cidadãos romanos e as chefias das camadas dirigentes.

A situação era agravada por dificuldades e obstáculos insuspeitos à procriação: pesadas restrições, inclusive de ordem económica, como a limitação da fortuna à propriedade fundiária, recaíam sobre os senadores; novas regras de higiene, como os banhos quentes, provocavam infertilidade masculina, e a água canalizada fazia grassar o saturnismo; hábitos alimentares prejudiciais, como os banquetes (*cenae*) recheados de iguarias exóticas, causavam graves problemas de saúde⁶¹; filosofias que apregoavam a misantropia, como o cinismo, ou que consentiam o casamento mas sem entusiasmo, como o epicurismo, ou que, no caso de alguns estóicos, celebravam ideais teóricos e contemplativos, constituíam obstáculos pouco consentâneos com apego à família ou preocupações com a procriação.

É também de admitir que a mesma consequência resultasse da nova ênfase no amor-paixão, que está presente em Virgílio, tanto na figura trágica de Dido na *Eneida* como nas *Bucólicas* e até com tonalidades homo-eróticas, como nas *Ecl.* 2.8 e 10 ou em Catulo e Tibulo, inclusive na arte de amar pederástica da elegia 1.4. Esse novo ideal viria a ser transposto para o interior da relação matrimonial e nesta buscaria os modelos de conjugalidade e fidelidade inerentes aos códigos do amor elegíaco, em especial com Propércio, o qual “procurou recuperar, na nova ética do amor livre, certos valores específicos do casamento e investi-los daquele calor passionnal que, no matrimónio, era normalmente desvirtuado”⁶². Ora, para além de retardar o casamento, tal ênfase levaria à preferência por uniões em que a procriação era uma impossibilidade ou um inconveniente, sobretudo para a mulher, ou que, mesmo dando filhos, não produziam cidadãos⁶³.

⁶¹ Cf. Catul. 44.1-9; Hor. S. 2.2.70 ss.; Plin. *Nat.* 9.104, sobre a moda de peixes e mariscos: “em toda a natureza, o mar é a coisa que mais dano causa ao ventre, e de várias maneiras”; 14. 37 ss.; 26.43: “os costumes chegaram a um ponto tal que a comida é a principal causa de morte”.

⁶² Veja-se Tib. 3.3.31-32, atribuído a Lígdamo: “Cultivem outros esses desejos; a mim, seja-me consentido, vivendo na modéstia, poder fruir em segurança da minha querida esposa”; cf. Citroni 2006 567. Por outro lado, o modelo elegíaco vai colorir a relação conjugal, como quando Ovídio transforma a *uxor amans* ‘esposa amante’ Fábica em heroína elegíaca (cf. *Tr.* 1. 3; Fedeli 2008 90-94 e 111).

⁶³ Cf. Ov. *Am.* 2.13 e 14. Para uma abordagem do problema do aborto e da contraceção, ver Oliveira 2008b, em esp. p.73, 77 e 81-82 e notas correspondentes.

Aduzo uma última razão para a dizimação da camada dirigente e o desaparecimento de famílias da aristocracia e da nobreza: a anomia decorrente, por um lado, dos novos papéis, mais ativos, igualitários e masculinizados da mulher, que poderia provocar algum desconforto e arrepio em homens incapazes de se adaptarem a essa intrusão na esfera do masculino⁶⁴, e, por outro, a dificuldade de adaptação a um novo tipo de relacionamento com a comunidade cívica e com o regime, o que, mesmo descontando a *clementia* de César e em parte de Augusto, levou a oposições e, sobretudo, à banalização do suicídio, muitas vezes aceite em alternativa à execução, outras vezes adotado como protesto, e em consequência exercido num ambiente encenado (cf. Tac. *Ag.* 42 *ambitiosa morte* ‘morte cheia de fausto’). De outra forma, os processos movidos por delatores de classes elevadas contra os seus pares, que têm precedentes na época dos Gracos, anunciam uma verdadeira autofagia no ambiente da corte ou no senado, que julgava as causas onde os senadores estavam implicados⁶⁵.

A *relegatio* ‘relegação, desterro’ de Ovídio pode ser exatamente relacionável com esta anomia, se porventura o *crimen* ‘crime’ praticado tem a ver com conhecimento ou implicação nalguma conjura⁶⁶, ou mesmo se, como me parece mais provável, as opiniões de Ovídio se inclinaram para o elogio de uma linha política antoniana, hostil a Tibério e favorável a Germânico, ou foram consideradas *convicium* ‘vitupério’ contra a pessoa do príncipe e portanto sancionadas com base na *lex maiestatis* existente desde tempos republicanos⁶⁷.

⁶⁴ Para o importante papel social e político desempenhado pelas mulheres dos exilados e para a imagem da mulher masculinizada e castradora em Ovídio, ver Oliveira – Torrão 2010; Fedeli 2008 103-104 observa que o argumento da *utilitas* ‘utilidade’ justifica que Fábria não se suicide para poder prestar auxílio a Ovídio exilado. O igualitarismo sexual, por vezes sob a forma de primazia, iniciativa e violência da mulher, é um pressuposto em Lucrecio e na imagem da Lésbia de Catulo, e.g. 8, 107 e 109; Tib. 1.6.67-72, 2.1.75-78, 2.3.79 (*imperium dominae* ‘o poder da senhora’; cf. Cic. *Cael.* 67, *imperatrix* para definir Clódia) e 2.4; Prop. 2.20.27: “Apesar de muitos te procurarem, tu só a mim procuravas”; diria mesmo que é a condição do *servitium amoris* ‘serviço amoroso’ elegíaco, também conhecido como milícia erótica, e dos motivos do *exclusus amator* ‘amante posto fora da porta’ e do *paraklausithyron* ‘serenata diante de uma porta fechada’. Ver Griffin 1985 54-55 (capacidade de a mulher dizer não ao amante); 206-207 (a sujeição do amante à mulher tem origem na comédia plautina).

⁶⁵ Tac. *Ann.* 3.66.1: “Depois passavam pouco a pouco do indecoroso ao perigoso”; Citroni 2006 239-240: delatores lançam ataques contra a aristocracia senatorial na época dos Gracos. A *lex Paedia de interfectoibus Caesaris* de 43 a.C. punia com interdição de água e fogo e confiscação de bens dos cesaricidas, recompensando os delatores (crime tipificado como *parricidium publicum*); Rotondi 1966 435; Suerbaum 1971 61-99, esp. 69 n.21.

⁶⁶ O *error* ‘erro, engano’, distinto de *scelus* ‘delito’, referido em *Trist.* 2.109 e 208, 4.10.90.

⁶⁷ A suposição de um erro político real e enquadrável no crime de *maiestas* ‘lesa-majestade’ (ver, entre outros passos, *Tr.* 1.5.84: *laesi ira dei* ‘a ira de um deus lesado’; 2.108: *laeso numine* ‘lesado um ente numinoso’; 2.123-4: *laesi Caesaris ira* ‘a ira de César lesado’; 3.6.23: *numinis ut laesi ... ira*; 4.10.8: *laesi principis ira* ‘a ira do príncipe lesado’) parece-me defendida com bastante lógica por Luisi 2008, esp. p.23-25 (sobre o triângulo amoroso entre Helena, Menelau e Páris) e 31-45.

Como procurou Augusto resolver estes problemas demográficos? Antes de mais, repita-se que o que preocupava Augusto era a carestia de cidadãos, e, antes de mais, de cidadãos da elite, conforme decorre do clausulado da legislação que promulgou sobre adultério e casamento em 18/17 a.C. (*lex Iulia de adulteriis coercendis* e *lex Iulia de maritandis ordinibus*), e que veio a reformular em 9 d.C. com a *lex Papia Poppaea*, com o objetivo de regular a moral sexual e incrementar a natalidade. Mas torna-se difícil imaginar Augusto ofendido por uma *Arte de Amar* publicada por Ovídio entre 1 a.C. e 1 d.C., pior ainda reagindo uns sete anos depois da sua publicação e um quarto de século distante da primeira legislação moral⁶⁸.

Este raciocínio parece-me igualmente válido mesmo no caso de se admitir que o poeta finge quando insistentemente apregoa que o seu amor galante não é o amor procriativo e regulado pelo casamento, mas o amor multívago de Lucílio, de Lucrecio e de Horácio, em suma, o amor vulgar e até meretrício. E cabe recordar, a este propósito, que a ocorrência de termos como *matrona* ‘matrona’ *vir* ‘homem, marido’ *uxor* ‘esposa’ não se refere necessariamente a uma relação matrimonial, menos ainda quando Propércio, antecedido por Catulo, transfere a linguagem e os conceitos matrimoniais para o âmbito do amor-paixão⁶⁹.

Além disso, também como Lucrecio e Horácio, e de certo modo como Propércio, 1.4, Ovídio vai oferecer, em *Remédios de Amor*, os meios para a cura do amor-paixão e medicar aqueles que, contra o objetivo explicitado no prólogo da sua *Ars* 1.1-34, se tinham desviado de um amor guiado pela razão. Este papel de mestre e de médico do amor é rastreado na recorrência dos termos *ars* ‘arte’ como em *arte regendus Amor* ‘O amor deve ser regido com arte’ (*Ars* 1.4), *doctus* ‘douto’, *magister* ‘mestre’, *praeceptor* ‘preceptor’, *peritus* ‘perito’ e em metáforas várias⁷⁰. Poderíamos mesmo acrescentar que o amor meretrício, tal como em numerosas comédias plautinas e terencianas, poderia implicitamente funcionar como uma espécie de iniciação erótica e sentimental pré-matrimonial dos adolescentes romanos⁷¹.

Também nesta questão demográfica o imperador soube recorrer ao passado, mas introduzindo algumas nuances e até inovações. É mesmo impressionante a arte com que Augusto inovou sem poder ser acusado de não ter precedente

⁶⁸ Ov. *Tr.* 2.543-544: “Assim, escritos que julguei não me iriam prejudicar, sendo eu um jovem pouco prudente, me prejudicam agora que sou velho”; cf. Gil 1985 140-141; Galinsky 1996 268-269.

⁶⁹ Cf. Galinsky 1996 272 ss.; ver Tib. 1.6.15: “Mas tu, incauto esposo de uma jovem pérfida”; Prop. 2.6.42: “serás sempre a minha amada, e sempre também a minha esposa”; o amor é fidelidade e aliança (*fides* e *foedus*) duradouros em Prop. 2.20.34: “no final, a minha fidelidade será idêntica à inicial”; o uso do termo para uniões entre escravos é atestado em inscrições e já é causa de controvérsia em Pl. *Cas.* e.g. 69: “Uns escravos vão casar-se ou vão pedir alguém em casamento?” (trad. A. Couto: *Plauto, Cásina*, Lisboa, 2006).

⁷⁰ Este raciocínio arreda a hipótese de os *Remédios de Amor* serem uma palinódia ou *retractatio* ‘retratação’ (Frécaut 1972 235). Referindo-se às suas obras eróticas, o próprio Ovídio proclama que a maior parte é *mendax* e *ficta* ‘mentirosa e fictícia’ (*Tr.* 2.355).

⁷¹ Oliveira 2006 333-355, onde se recorda Ter. *Eu.* 930-940 (amor meretrício é uma prevenção para o futuro) e *Ad.* 149-152 (rito de passagem).

republicano. De facto, o novo poder vai perfilhar inicialmente a clemência de César para justificar o perdão concedido a muitos pompeianos — e estava mesmo disposto a poupar Catão de Útica se este não se tivesse suicidado —, assim preservando famílias à custa da expectativa de futura não oposição ao regime; nalguns casos, o imperador vai refazer a fortuna de membros da elite para garantir o censo necessário à manutenção do *status* senatorial⁷²; promover elites municipais e provinciais, num movimento iniciado por Júlio César⁷³ e apoiado por Salústio; estabelecer programas de enquadramento da juventude através do *lusus Troiae* (parada de jovens no festival oficial chamado Jogo de Troia) e, posteriormente, da juventude neroniana (*Iuventus Neroniana*), e da criação de apoios para formação de jovens (*alimenta*); e dar isenções fiscais e visibilidade social aos progenitores de famílias numerosas.

Que a preocupação de Augusto era essencialmente com a classe dirigente, ressalta com clareza da já referida legislação sobre moralidade e natalidade: por um lado, os privilégios concedidos são diretamente proporcionais ao *status* social, e, quando não são contestados⁷⁴, tornam-se apetecidos simplesmente porque davam visibilidade social, como no caso do *ius trium liberorum*, ou implicavam vantagens políticas ao descerem a idade mínima de acesso a magistraturas⁷⁵; por outro, as leis sobre manumissão procuram evitar libertações em massa, em especial as testamentárias, dificultando o acesso de ex-escravos à cidadania. É o caso da *lex Fufia Caninia de manumissionibus*, de 2 a.C., e da *lex Aelia Sentia de manumissionibus*, de 4 d.C.⁷⁶.

Um outro aspeto curioso é que, tendo por objetivo moralizar uma sociedade que caíra na lassidão de costumes, sendo limitativa da liberdade individual e defensora de ideais tradicionais, como a estabilidade e a fidelidade conjugal consagradas nos ideais da *univira* e do homem de um só matrimónio⁷⁷, afinal de

⁷² Ver Suet. *Aug.* 40; Tac. *Ann.* 2.37, sobre Marco Hórtalo: “pelo divino Augusto aliciado, graças a uma generosa oferta de um milhão de sestércios, a procurar esposa, a ter filhos, para que não se extinguisse a sua ilustríssima família”; 2.48: Tibério por um lado ajuda financeiramente, por outro deixa sair livremente do senado os que haviam perdido a qualificação do censo necessário. Esta auto-exclusão parece uma das facetas da anomia da classe senatorial.

⁷³ A promoção de elites provinciais é representada na Hispânia pelos *Bocchi de Salacia* e pelos *Balbi de Gades*; e, de origem turdetana, pelos *Senecae de Corduba*, os *Trabii de Italica*. Quanto à política de Júlio César, cf. Suet. *Jul.* 76.5 e 80.3-4.

⁷⁴ Para a controvérsia sobre leis de fomento de natalidade, cf. Prop. 2.7: alegra-se com a abolição de uma lei que obrigaria os celibatários a casar e que, por isso, o liberta de dar filhos e soldados à pátria; tratar-se-ia de um projeto de 28 a.C., que enfrentou oposição; cf. Hor. *Carm.* 3.24; Tac. *Ann.* 3.28; Suet. *Aug.* 34.1-4 (lei contornada); Griffin 1985 23-24; Galinsky 1996 128 ss.

⁷⁵ É o caso implícito em Tac. *Ag.* 6; Plin. *Ep.* 10.94 pede tal distinção para Suetónio Paulino, que não tem filhos.

⁷⁶ Sobre a legislação referida e seu conteúdo, ver Rotondi 1966; Galinsky 1996 128-140.

⁷⁷ Em Tac. *Ann.* 2.73.3, Germânico é elogiado por “um único casamento, filhos com toda a certeza seus”; o termo *certus* ocorre em Ov. *Med.* 45 (*Certus amor morum est*), ideia que tem continuidade nos vv.49-50.

contas essa mesma legislação dificulta a oposição do progenitor ao casamento; estabelece prazos curtos para que viúvos e viúvas tornem obrigatoriamente a casar, assim contrariando a imagem de fidelidade ao defunto marido prometida pela Dido virgiliana, sem a poder louvar pelos amores com Eneias⁷⁸; impede um senador e seu descendente até ao 3º grau de desposar uma liberta; afrouxa a tutela sobre a mulher e, no fim de contas, mitiga as sanções sobre o divórcio. Legislação posterior virá mesmo a desvalorizar o casamento por *confarreatio*⁷⁹.

Nesta medida, a legislação augustana, na sua pouca eficácia demográfica, mais não fazia do que reconhecer a realidade também constante da literatura, a progressiva emancipação feminina⁸⁰, a desenvoltura de costumes e o desaparecimento das formas de casamento mais tradicionais, como o casamento *in manum* e a sua forma mais solene e elitista, a *confarreatio*.

Tal desenvoltura aparece referida em autores insuspeitos, como Horácio, *Carm.* 3.5, onde o elogio da idade de ouro trazida por Augusto, com a sua regeneração de costumes, vem a par de uma preterição de realidades que se pretendem esconder — lassidão de costumes, adultérios, incestos, maridos complacentes, de tal modo que o fecho parece um grito interior que adivinha um futuro bem pior (“uma progénie ainda mais viciosa”) —, como que antecipando os comportamentos relatados por Juvenal (1.55-57) ou por Tácito: mulheres casadas, e até da ordem equestre, a reivindicarem o direito de se prostituírem, e maridos a consentirem (Tac. *Ann.* 2.85); mulheres voluntariosas e imperialistas, que, no séquito dos generais, até dão ordens às tropas ou que, se deixadas em casa, logo se dariam ao adultério (*Ann.* 3.33-34).

Ora a verdade é que, na sua própria vida privada, a *domus Caesaris* dava exemplo claro tanto de lassidão de costumes como da importância política das mulheres da *familia Caesaris*, agentes efetivos de poder e da sua legitimação, a par com o exército, o Prefeito do Pretório e os libertos imperiais⁸¹.

⁷⁸ A coloração elegíaca de Dido refere-se naturalmente ao canto IV da *Eneida*; cf. Wyke 2002 97-98.

⁷⁹ Refiro-me a uma *lex de flaminica diali* hipoteticamente de 24 d.C.. Tac. *Ann.* 4.16 dá a explicação sociológica para a decadência do casamento solene por *confarreatio* (aspersão com farinha), adivinhando-se a resistência das mulheres a tal estatuto, que juridicamente as inferiorizava.

⁸⁰ A emancipação feminina tanto está ligada a normativos jurídicos (a viuvez e o divórcio transformavam a mulher em *sui iuris*, isto é, mulher juridicamente independente, sem necessidade de tutor, ajudando a explicar mulheres emancipadas como a Lésbia de Catulo (provavelmente a Clódia que Cícero denigre no *pro Caelio* com laivos de *exclusa amica* ‘amante abandonada’), como ao poderio económico feminino (Cic. *Rep.* 3.17: controvérsia sobre as heranças femininas), já visível na comédia nova e na comédia plautina e terenciana, com a figura da esposa com dote (*uxor dotata*). No final da República e início do Principado, a popularidade crescente do mimo atesta seguramente a temática da mulher, com atrizes, costumes soltos, homo-erotismo, adultérios e maridos traídos (cf. Ov. *Tr.* 2.497 ss.), pendente libidinoso do ardente serviço amoroso feminino cantado por Sulpícia (Tib. 3.11-13).

⁸¹ Ver Tac. *Ann.* 2.43.6-7: a corte está dividida entre dois possíveis herdeiros de Tibério (Germânico e Druso): “rivalidade feminina ... De facto, a corte estava dividida e desunida por

Terá a *relegatio* de Ovídio sido causada por essa nova realidade⁸²? Pelo menos parece deduzir-se que fatais acontecimentos muito recentes (*Tr.* 2.97-99) são bastante posteriores à data da publicação da *Ars* e haviam sido causados por um golpe da *fortuna* (*Tr.* 2.85 e 107), por um acaso (*casus*, v.108), por uma calamidade (*Tr.* 2.100 *procella*)⁸³, o que é claramente incompatível com a publicação de livros que, tratando-se de *Ars* ou *Amores*, haviam tido várias datas de saída a público e já teriam sido objeto de nota censória ou de exclusão de bibliotecas⁸⁴. Ovídio queixa-se, em consequência, de ter o destino que não tiveram Tibulo — e quem não pensará na arte de amar homo-erótica da elegia 1.4.7-72, ou nas elegias 1.2 e 1.6.9? —, nem Propércio (*Tr.* 2.463-466), nem Virgílio (*Tr.* 2.533-538).

Mas, até pela incompatibilidade com necessidades de curto prazo, as restrições legais ou a censura moral não conseguem resolver o déficit demográfico, menos ainda problemas tão importantes como o da sucessão imperial, vendo-se o imperador na necessidade de fomentar a mobilidade social recorrendo a mecanismos já existentes na tradição romana, como a adoção, a manumissão, a promoção de famílias equestres, de veteranos, de domésticos e sobretudo de libertos, e até de provinciais, como já visionara Júlio César.

Horácio, enquanto filho de um liberto, é um exemplo claro de alguém que, de ascendência itálica ou servil, chegou ao convívio com a nata da aristocracia, mas que, quando Augusto quis ir buscá-lo ao Círculo de Mecenas, viu ser-lhe oferecida uma função sem dúvida elevada, mas também marcada pela ligação a uma classe social inferior — situação tanto mais irônica quanto o próprio Horácio procura ignorar esse seu estigma pessoal (*Hor. S.* 1.6.89 ss.). O mesmo problema de aceitação plena terá Sejano: quando pede a Tibério para casar com Livila, a filha do falecido Germânico e então viúva de Druso, depara com uma recusa cortês mas bem justificada⁸⁵, certamente fundada numa realidade que nem o próprio imperador conseguia evitar — o inconformismo social existente,

simpatias secretas a favor de Druso ou de Germânico”; 2.72.1: antes de morrer, Germânico recomendara a Agripina “que não hostilizasse os mais poderosos rivalizando em influência”; 3.64: relações conflituosas entre Tibério e sua mãe Júlia Augusto; 4.39-40: influência de Sejano; quanto à desvergonha reinante, cf. 3.24 *impudicitia*.

⁸² *Ov. Tr.* 2.137: *relegatus, non exul* ‘relegado, não exilado’; cf. 5.11.21; *Pont.* 4.15.2: *relegatus Naso* ‘Nasão, o relegado’.

⁸³ A singularidade do delito é expressa por várias expressões latinas: *Tr.* 2.109: *illa namque die*; 121-122: *sub uno / sed non exiguo crimine*; 210: *semel*.

⁸⁴ *Tr.* 2.7-8; 211-212: “pelo meu torpe poema sou acusado de me ter tornado mestre de obscenos adultérios”; 3.1.65-68 e 5.12.67-68: exclusão das bibliotecas.

⁸⁵ *Tac. Ann.* 4.39-40; cf. 3.36: desdém por libertos e escravos; *Tac. Ann.* 3.75, sobre mobilidade social: Ateio Capitão chega ao senado graças a Augusto, mas era descendente de centurião, gerando *odium ex invidia* ‘ódio por inveja’; *Suet. Aug.* 63.3: Augusto procurou casar Júlia mesmo na ordem equestre; já Salústio propugna o alargamento e a regeneração moral da classe dirigente defendendo uma aristocracia da *virtus*, cf. Citroni 2006 422-423.

exemplificado pela influência e pela promoção de libertos, em particular os libertos imperiais⁸⁶.

5. Delito de opinião (*lex maiestatis*)

A propósito da época de Augusto e início do Império, e tendo em vista tanto a *relegatio* de Ovídio como os julgamentos por lesa-majestade no tempo de Tibério, muito se tem discutido sobre a existência de delito de opinião nessa época. Cita-se amiúde o julgamento de Cremúcio Cordo como um apelo à liberdade de expressão⁸⁷. Ora, Cremúcio Cordo publicara ainda no tempo de Augusto e não fora então perseguido por ter elogiado Bruto e exaltado Cássio, elogio que estava longe de ser inusitado, para não dizer que era recorrente e se enquadrava bem na ficção republicana do regime. Por isso, Cordo defende-se dizendo que a *lex maiestatis* só o poderia visar se ele tivesse atacado o príncipe ou a sua progenitora, e por atos, não por escritos (Cizic 2008 208, n.146-151).

Efetivamente, na análise de factos como o delito de opinião e as acusações com base na *lex maiestatis*, não podemos esquecer que a condenação à morte por injúrias contra alguém em sua vida já estava prevista na Lei das Doze Tábuas e que essa medida é louvada por Cícero (*Rep.* 4.12). Neste passo, o contexto parece ter na mira a *vituperatio* em ambiente de representação cénica, onde seria especificamente proibido o ataque a altos magistrados como os Cipiões ou Catão, entendimento que já está implícito nas tentativas de limitação do ataque nominal (*onomasti komodein*) na Atenas clássica, pois a confusão entre dirigentes e Estado é fácil de fazer⁸⁸.

De qualquer forma, o legalismo romano, e em especial no Principado, não permitiria condenações sob a *lex maiestatis* sem fundamento, pelo menos sem cumprir formalidades e tipificar o crime, cuja legalidade poderia advir somente da existência de precedente⁸⁹.

⁸⁶ Plin. *Nat.* 33.32-36 sobre os *equites* e o direito ao anel de ferro e sua perversão por libertos; 33.134-135 e 35.201.

⁸⁷ Sobre toda esta problemática, remeto para Suerbaum 1971 61-99, muito bem fundamentado, e para Haffter 1971 104-110. O texto clássico base é Tac. *Ann.* 4.34.1: “Cremúcio Cordo é processado por um crime novo e pronunciado então pela primeira vez, a saber: por, nos anais que publicou, ter louvado Marco Bruto e afirmado que Gaio Cássio era o último romano”; cf. 3.76 (efígies de Cássio e Bruto consentidas por Tibério nos funerais de Júnia) e 16.7 (Nero reprova a ostentação de tais bustos). Cf. Cizic 2008 146-151.

⁸⁸ Cic. *Rep.* 4.11. Cf. Suerbaum 1971 81-82 e em esp. n.60, a propósito da invocação das práticas gregas por Cremúcio Cordo em Tac. *Ann.* 4.35.1 (por conveniência de argumentação, Cordo silencia as tentativas de limitação da invetiva nominal ou *onomasti komodein*). Gil 1985 114 ss., relaciona a severidade da pena com eventual ligação a práticas mágicas.

⁸⁹ Tac. *Ann.* 4.69.1: na época da primazia de Sejano, os delatores de Tício Sabino têm consciência

Tácito acusa Tibério de ter, por instigação do cônsul Pompeu Macro, restaurado a ancestral *lex maiestatis*, mas dando-lhe um conteúdo diferente do antigo, a exemplo de Augusto, que fizera condenar Cássio Severo por vituperar varões e mulheres ilustres com seus libelos difamatórios e escritos provocadores⁹⁰. É que também Tibério se sentia ofendido com versos anônimos que atacavam a sua crueldade, a sua soberba e as discordâncias com sua mãe⁹¹.

Para Tácito, estas parecem ser inovações, pois a prática anterior, de ascendência republicana, visaria somente traição militar, sedição popular ou má gestão. Parece tratar-se de pura parcialidade de Tácito, pois as leis republicanas sobre *maiestas*, como a *lex Cornelia de iniuriis*, de 81 a.C., já sancionavam *libelli famosi* ‘panfletos difamatórios’, tal como eram punidas as ofensas a magistrados e particulares pela *lex Cornelia de maiestate*, do mesmo ano, que se aplicaria tanto ao domínio privado como ao público, usa o termo *declamari* e estabelece a pena de interdição de água e fogo, também prevista na *lex Iulia de maiestate*, de 46 a.C..

Estes e outros dados permitem a L. Gil afirmar que “el estado republicano contaba desde muy antiguo con las bases legales suficientes para una enérgica represión de estos excesos que el principado no tuvo más que reprisinar para cortarlos de raíz” e considerar que a *lex Cornelia de iniuriis* constituía o instrumento legal para justificar libelos difamatórios⁹². E, para além da história do encarceramento de Névio por ofensa aos Metelos, existe ainda notícia de que Pompeu fizera condenar à morte Valério Sorano por ter revelado em escrito o nome secreto de Roma, o que obviamente se enquadra no conteúdo mais tradicional do conceito de crime de *maiestas*⁹³. Entre outros exemplos referidos por Cremúcio Cordo, César e Octaviano teriam perdoado os ataques políticos de Catulo e de Fúrio Bibáculo, parecendo implícita uma distinção entre literatura e puro denegrimiento vexatório e panfletário, do qual a historiografia partidária adversa se poderia aproximar⁹⁴.

Assim, nem Augusto, com a *lex Iulia maiestatis* de 8 a.C. — que dá continuidade à referida lei cesariana de 46 a.C. e visa ofensas à pessoa ou nome

de que seria im procedente qualquer acusação sem número adequado de testemunhas (“como fazer chegar esses propósitos ao ouvido de muitos”). Mas Tácito insiste nas inovações penais feitas por Tibério (*Ann.* 2.27.2, sobre Libão Druso: ‘foi então pela primeira vez inventado’; 2.30.5: ‘o espertalhão e inventor de um direito novo, Tibério’; 4.34.1, sobre Cremúcio Cordo: ‘processado por um crime novo e pronunciado então pela primeira vez’).

⁹⁰ Tac. *Ann.* 1.72.4.

⁹¹ Tac. *Ann.* 1.72.5. Sobre as formas e a terminologia da maledicência e da invetiva (*carmen, dictum, epigramma, factum, famosus, flagitium, flagitare, incantare, infamia, libellus, liber, occentatio, probrosus*, etc.), cf. Haffter 1971 100-110; Gil 1985 112-122.

⁹² Gil 1985 112, 118 e 137-138 (reforço da *lex Cornelia*; para a legislação citada, ver Rotondi 1966).

⁹³ Ver Gil 1985 109 e 115-116; Citroni 2006 234.

⁹⁴ Tac. *Ann.* 4.34; Suet. *Aug.* 55-56. Cf. Suerbaum 1971 78-80; Gil 1985 133-134 (tratar-se-ia de aparência externa a encobrir a política augustana de repressão ou censura literária).

do imperador, sancionando com exílio e confiscação de bens qualquer ataque e reservando a pena capital para crimes de *perduellio* ‘alta traição ou delito contra o Estado’ —, nem Tibério no ano 15 d.C., criaram algo de novo. De resto, é o próprio Tácito a recordar que no julgamento de Apuleia Varila, Tibério não quis que fossem sancionados impropérios ofensivos contra si ou sua mãe (*Ann.* 2.50: *probrosis sermonibus*). Podendo este facto ser entendido como uma decisão pessoal de não utilizar todas as possibilidades e interpretações legais, também fica claro que a grande novidade não era a existência de legislação nova contra quem atacasse um alto magistrado, mas o facto temível de “haber acaparado el príncipe en su persona toda la maiestas del estado”, mesmo quando não intervinha pessoalmente na repressão para se proteger politicamente (Gil 1985 129 e 138).

Deste modo, os testemunhos existentes parecem claramente indicar que o delito de opinião expressa em forma escrita não era passível de originar acusação, julgamento e condenação a não ser quando implicasse ofensa dirigida a alta personalidade e, tendo em conta os procedimentos legais, designando-a pelo nome, para fazer prova inequívoca em caso de citação em tribunal. Daí se compreender que Ovídio, quando insiste em atribuir a relegaço a um *carmen*, não deixa de o mencionar para provar a falta de fundamento da acusação, como se, em pura tática, antes procurasse esconder o motivo real⁹⁵.

É evidente que os poderosos, como acontecera em Atenas, encontram forma de reinterpretar a lei ou tipificar a acusação de acordo com o seu propósito de penalizar os oponentes políticos. Parece ser essa a razão pela qual frequentemente a acusação é dupla, misturando, por exemplo, crime de adultério ou práticas mágicas com *maiestas* ou *perduellio*⁹⁶. Logicamente, também os acusados procuravam distinguir entre ditos e atos, subtilizar conceitos jurídicos, enfatizar precedentes, de modo a conseguir a ilibação ou, pelo menos, a condenação por um crime de moldura penal menos gravosa.

Estas razões explicam a narrativa de Tácito sobre o processo de Clutório Prisco: quando foi acusado de ter preparado um elogio fúnebre para o caso de o enfermo Druso morrer, encontrou um único oponente à condenação à morte proposta no senado, Mânio Lépidio, que argumentou serem as palavras coisa diferente de atentados (*Tac. Ann.* 3.50.2). Certamente por realismo, mas também sem êxito, Lépidio dispôs-se a votar a pena de exílio como se efetivamente tivesse havido crime de *maiestas*. A reacção de Tibério foi de censura contra os

⁹⁵ Ov. *Tr.* 2.2-4: “... eu que pereci, ai de mim, vítima do meu próprio talento?!”; cf. 2.207 (*duo crimina, carmen et error* ‘dois delitos: um poema e um erro’); que se trata da *Ars*, é reiterado em *Tr.* 2.7-8, 240, 345-346.

⁹⁶ Cf. Suerbaum 1971 98-99 (Appendix); Gil 1985 118 ss. sobre os conceitos de *maiestas* e *perduellio*, e 130 sobre a elasticidade do conceito de magia.

senadores, por entender que simples palavras não deviam merecer penas tão severas (Tac. *Ann.* 3.51.2)⁹⁷.

Também Cremúcio Cordo (Tac. *Ann.* 4.35.3-4), para cercear qualquer perseguição contra intelectuais, e em especial historiadores e poetas, argumentou que seria impropriedade qualquer condenação: se o maledicente era de má qualidade, não se justificava o castigo, pois não teria eco ou eficácia; se era de boa qualidade, o castigo era ineficaz, pois o nome do eventual réu, pela sua qualidade artística, seria eternamente recordado; e apagar a memória de um talento era coisa que nem reis estrangeiros haviam tentado fazer⁹⁸. Parece ser também esse o raciocínio subjacente em Ovídio quando, para além de silenciar o *error*, quanto a mim a causa do degredo, e insistir num delito com pouca ou nenhuma substância, intenta reversão da pena ou, pelo menos, a sua mitigação⁹⁹.

Teríamos que admitir, em consonância, que condenações de intelectuais como Cássio Severo¹⁰⁰, Ovídio ou Cremúcio Cordo, mais do que censura literária, seriam motivados por participação em ofensas explícitas à figura dos governantes ou da *familia Caesaris*, com agravamento no caso de serem dirigidas contra Augusto divinizado, ou em conhecimento ou participação em círculos de oposição e conjura — o *error* que Ovídio silencia? —, tudo matérias que a lei sobre *maiestas* contemplava desde tempos republicanos.

De facto, a argumentação expendida arreda a hipótese de Ovídio ter sido condenado por motivos literários, se o motivo invocado fosse a sua temática amorosa. Se o motivo foi dissonância e até hostilização da política augustana, então, ironia das ironias, o degredo de Ovídio serviu fortemente essa mesma política: do seu exílio em Tomos, com *Tristezas* e *Cartas do Ponto*, o Sulmonense contribuiu fortemente para o projeto Romano de colonização, contra as tentativas locais de enfermar a estabilidade do regime imperial, pese embora o facto de poder ter sido vítima de ação direta do imperador, o que prenunciava um regime mais duro e personalizado¹⁰¹.

⁹⁷ É idêntico o raciocínio de Cremúcio Cordo quando elogia a liberdade de expressão em Atenas, onde a um dito se responde com outro dito (Tac. *Ann.* 4.35.1: “ou, se se prestar atenção, de uma palavra vingavam-se com outra palavra”).

⁹⁸ Tac. *Ann.* 4.35.3-7: no fundo, a condenação funciona como um *ingenii iudicium* ‘juízo sobre o talento’, para usarmos a expressão de Plin. *Nat. pr.* 6 e 7.108.

⁹⁹ Ov. *Tr.* 2.118: “todavia tenho uma grande nomeada em todo o orbe”.

¹⁰⁰ Cássio Severo, *RE* 89, foi condenado ao exílio e seus livros queimados (Tac. *Ann.* 1.72; sobre a sua personalidade, cf. Tac. *Dial.* 19.1 e 26.4; Sen. *Con.* 3 *pr.*5, 10 *pr.*8; Suet. *Aug.* 56.6). O mesmo destino terão os livros de Cremúcio Cordo (Tac. *Ann.* 4.35.5: “O senado foi de parecer que os livros deviam ser queimados a mando dos edis; mas eles continuaram a existir e a ser publicados em segredo”; cf. Suet. *Tib.* 61.10). Sobre queima de livros, ver Suerbaum 1971 93 e n.84.

¹⁰¹ Ver Gil 1985 140-141 (represália pessoal de Augusto fosse qual fosse o crime); Habinek 1998 13-14 e 151-169.



Estátua de Augusto de Prima Porta
@ Wikimedia Commons

6. Do otimismo ao pessimismo

Da transição da República para o Principado, com a *Pax Augusta*, o fecho do Templo de Jano e a celebração do regresso da idade do ouro nos Jogos Seculares, a que Horácio forneceu a força do seu talento e que Virgílio anunciava na *Bucólica* IV, vai nascer um otimismo que se espelha na crença de que a produção da época augustana atingira o esplendor máximo (ver Galinsky 1996 90-121).

Penso que esse tema de uma sociedade primeva se concretizou na literatura em expressões tão diversas como os motivos da idade do ouro, o tema da *Pax*, o elogio da vida campesina e correspondente autarcia, e em manifestações tão diferentes como o *de senectute* de Cícero, o quadro idílico das *Bucólicas* e o tratado técnico *As Geórgicas*, em vários cenários campesinos de Horácio¹⁰², e

¹⁰² Hor. S. 1.6, esp. v.100 ss., 1.8, com oposição Tíbur/Roma, 2.6, *Ep.* 1.7 sobre a quinta da Sabina, *Epod.* 2, apesar do final paródico.

mesmo em elegíacos como Propércio (2.19: no campo não há corruptores), Tibulo (1.1, 10, 2.1, 3 e 5) ou o próprio Ovídio. Deste, recordo *Amores*, 3.13, uma viagem com a esposa para ver uma festa campesina em honra de Juno, a divindade do casamento. O reflexo da dualidade cidade/campo e o registo de uma imagem de supremacia poderão encontrar-se nos elogios da Itália e de Roma (*Romae / Italiae laudes*), que se distribuem por autores tão diversos como Cícero, Varrão, Virgílio, Tito Lívio, Manílio, Séneca, Plínio o Antigo.

Um ato significativo dessa nova época de paz, consentida pela ausência de guerra, consistiu no já referido fecho simbólico do Templo de Jano, em 29 a.C.. Com esse gesto bem registado em *Res Gestae*¹⁰³, Augusto criou uma situação irreversível que foi confirmada com a adoção de uma política de contenção imperialista, em favor da paz, do comércio e da diplomacia¹⁰⁴. Ora, a problemática do imperialismo, e consequentemente da guerra, era uma questão na ordem do dia, presente em Lucrécio, analisada no livro III do *Tratado da República* através dos discursos duplos de Carnéades, que num dia pôs a justiça na base do império, e no seguinte demonstrou exatamente o contrário, subjacente ao discurso de Mémio em Salústio (*Jug.* 31)¹⁰⁵. Se Augusto propagandeava uma época de paz, como poderia ele ficar ofendido com a recusa da musa épica?

Este cúmulo de felicidade e bem-estar respondia à restauração postulada por Cícero e implicava, por isso, a crença no regresso de uma idade do ouro que assumia também a faceta de retorno ao passado enquanto modelo ético e político, o qual, por influência retórica e de acordo com tradição que já vinha dos Gregos¹⁰⁶, simultaneamente funcionava como crítica contra os desmandos do presente. Não admira, por isso, que o elogio de uma fase primitiva da natureza, de uma vida de tipo *theriodes* 'selvagem', frugal, ascética, agradasse a pensadores

¹⁰³ *Anc.* 13; em Ovídio o tema da Paz, por vezes em ligação ao fecho das portas do Templo de Jano, ocorre em *Fast.* 1.277-282, 701-704, 709-724 (*Ara Pacis*), 3.881-882 (com *Concordia e Salus*); cf. Suet. *Aug.* 22.

¹⁰⁴ Cf. *Anc.* 27.2 (política de diplomacia na região da Arménia), 31-33 (diplomacia e política de protetorados; cf. Suet. *Aug.* 60). Sobre abusos dos Romanos nas províncias, ver Sal. *Hist.* 6, Carta de Mitridates; discurso de Carnéades em favor da injustiça em Cic. *Rep.* 3.20-28; Tac. *Ag.* 19 e 30. Augusto teria deixado, em *Res Gestae* e outros documentos, orientações para o sucessor, incluindo a suspensão da política expansionista: cf. Tac. *Ag.* 13 e *Ann.* 1.11; Vell. 2.124.3; Strab. 6.4.2 e 7.1.4; D. C. 56.33.3. Ver Ramage 1987 115.

¹⁰⁵ Sobre a génese do imperialismo romano, ver Oliveira 2015 233-241 e bibliografia aí indicada.

¹⁰⁶ Veja-se o elogio aristofânico dos heróis de Maratona, época idealizada em passos como *Ach.* 181, 697-698 e *Nu.* 986; cf. Salústio, *Cat.* e.g. 5.9 e 6-13; Cícero, para além do elogio geral do *maiorum* 'costumes dos antepassados' (*Rep.* 3.41 e 5.1-2), parece colocar também os costumes na origem do direito (*Rep.* 1.2 e 2.64). Em *Leg.* 1.43 ss., 2.11 ss., enfatiza a necessidade de a natureza confirmar o direito, o que, segundo 2.23, teria acontecido tanto na constituição como no edifício jurídico romano tradicional.

e intelectuais tão diferentes como Lucrécio¹⁰⁷, Tibulo¹⁰⁸, Propércio, em particular 4.11 sobre as virtudes tradicionais romanas, e Ovídio (*Ars* 2.467-492, 621-624), se traduzisse em manifestações tão diferentes como o interesse pela arqueologia de Roma, exemplificado no livro II do *Tratado da República*, nas *Antiquitates* de Varrão, nas lendas das origens de Roma em Tito Lívio, e em trechos tão diversos como o Canto VIII da *Eneida* (visita a Evandro), elegias várias do livro IV de Propércio, nas *Metamorfoses* e nos *Fastos* de Ovídio, e tornado visível na reconstituição por Augusto, no cimo do Palatino, da *casa Romuli*.

Mas, ao dar resposta a essa crise de valores tão bem ilustrada por Lucrécio ou por Catulo e mesmo entrevista em Ovídio¹⁰⁹, o otimismo augustano, que vai propagandar ter o regime de Augusto trazido a perfeição em todos os domínios, supõe a cura dos males existentes e com isso, paradoxalmente, funda os alicerces de um pessimismo que levará a correntes estéticas adversas. Trata-se de algo semelhante ao afirmado por Cícero a propósito da decadência expectável da oratória a partir do cesarismo, depois de a mesma ter atingido o seu zénite¹¹⁰. Tal otimismo tem, no campo literário, afloramentos muito ricos, mesmo antagónicos, como se adivinha: assim, apesar do ideal de regresso ao passado, a época augustana vai substituir o *pater Ennius* 'pai Ênio', verdadeiro fundador e clássico da literatura latina até então, por um astro literário coevo, Virgílio¹¹¹ — e nisso dá seguimento às preferências estéticas neotéricas contra as quais Cícero se rebelara (*Tusc.* 3.45)¹¹²; vai fomentar a emulação dos literatos no sentido de reivindicarem a criação de novas espécies literárias, como no caso de Horácio quando se proclama o Arquíloco latino esquecendo Catulo,

¹⁰⁷ Lucr. 5.783 ss., 925 ss., onde, todavia, a idealização retórico-filosófica do passado não impede a crença no progresso, tendo em conta a juventude da terra (5.330-332: "A verdade é que, a meu parecer, tudo tem novidade e é recente a natureza do mundo, e não teve o seu começo há muito tempo. Por isso agora certas artes se embelezam, agora também se desenvolvem"; cf. 5.780; a ideia de progresso acentua-se na fase civilizada, onde, como remédio para os erros, o verdadeiro prazer (5.1433 *vera voluptas*) não impede o progresso contínuo (5.1453), graças à descoberta da verdadeira moral por Epicuro, em Atenas (6.4 *solacia dulcia vitae* 'doces refrigérios da vida', 6.24 *veridicis dictis* 'palavras verdadeiras', 6.28 *recto cursu* 'o caminho direto', expressões que remetem para 3.1-30: ver 3.2 *commoda vitae* 'o agradável da vida', 3.9 *rerum inventor* 'inventor da realidade', 3.12 *aurea dicta* 'palavras de ouro', 3.28 *divina voluptas* 'o prazer divino').

¹⁰⁸ Tib. 1.3.35-50, 1.10.1-12, 2.1.37-78, 2.3, esp. v.35-49 e 68-80; cf. Galinsky 1996 270 ss. (Tibulo não rejeita os valores augustanos).

¹⁰⁹ Cf. Citroni 2006 363-363 para Catulo e 394-395 para Lucrécio; Ov. *Med.* 11-25 contrapõe a beleza rústica das Sabinas aos excessos de *toilette* das mulheres e até dos homens da sua época.

¹¹⁰ Cic. *Brut.* 1-6; Citroni 2006 288.

¹¹¹ Neste aspeto, Cecílio Epirota é um inovador, ao abrigar autores contemporâneos no currículo pedagógico; cf. Hor. *Ep.* 2.1, uma espécie de querela entre antigos e modernos, Habinek 1998 106-107.

¹¹² Também Tac. *Ann.* 3.55, elogia Vespasiano e mostra que a sua época forneceu exemplos que não ficam atrás dos do passado ('nem tudo no passado era melhor'); Plínio, no geral elogiando o passado, ocasionalmente também o censura (*Nat.* 36.4), acabando por fazer uma síntese na figura de Vespasiano (*Nat.* 2.18: 'os líderes romanos ... agora Vespasiano'; cf. Oliveira 1992 129 n.231, 288-289); ver Lucr. 3.1024 ss.: desprezo pelas grandes figuras da antiguidade.

ou no de Ovídio a propósito das *Heroides*, mesmo quando a novidade não é absoluta¹¹³. Ora, a crença no progresso alcançado irá esgotar a veia clássica e gerar um pessimismo que se virá a traduzir em anseios artísticos anti-clássicos, como no caso de Lucano, o qual arreda toda a maquinaria mitológica tão cara aos autores tardo-republicanos e augustanos, de Cícero a Virgílio e a Ovídio.

Será que esta reação, consequência fatal da própria crença implícita no devir cíclico, já se adivinhava quando o regime augustano terá infletido a sua política de mecenatismo prazenteiro para uma veia mais autoritária, após o afastamento de Mecenas por 23 a.C. e a sua morte em 8 a.C.? Pelo menos, não se pode negar que tanto as *Geórgicas* como a *Eneida* têm suscitado leituras que vão nesse sentido¹¹⁴.

Tábula Cronológica

- 82 a.C.: Sila nomeado ditador sem termo certo
- 81 a.C.: *lex Cornelia de maiestate*
- 52 a.C.: Pompeu cônsul único
- 48 a.C.: batalha de Farsalo
- 46 a.C.: *praefectura morum* de Júlio César; *lex Iulia de maiestate*
- 45 a.C.: Júlio César cônsul único, assume a *sacrosanctitas* dos tribunos da plebe
- 44 a.C.: Júlio César ditador perpétuo/Cesaricídio
- 43 a.C.: *lex Paedia de interfectoibus Caesaris*; II Triunvirato
- 42 a.C.: batalha de Filipos
- 31 a.C.: batalha de Áccio
- 29 a.C.: fecho do Templo de Jano
- 27 a.C.: Augusto renuncia a todos os seus poderes e províncias; título de *Augustus*; reorganização constitucional e do senado
- 26 a.C.: poeta Cornélio Galo cai em desgraça
- 23 a.C.: Augusto renuncia ao consulado; recebe *imperium proconsulare maius e tribunicia potestas*
- 18 a.C.: *lex Iulia de adulteriis coercendis*; *lex Iulia de maritandis ordinibus*
- 17 a.C.: *ludi saeculares*; *carmen saeculare* de Horácio
- 12 a.C.: Augusto torna-se *Pontifex Maximus*
- 8 a.C.: *lex Iulia maiestatis*; morte de Mecenas
- 2 a.C.: Augusto recebe título de *Pater Patriae*
- 4 d.C.: Augusto adota Tibério
- 8 d.C.: desterro de Ovídio
- 9 d.C.: *lex Papia Poppaea*; dedicação da *Ara Pacis*
- 14 d.C.: morte de Augusto, Sucede-lhe Tibério
- 20 d.C.: processo e suicídio de Pisão
- 21 d.C.: julgamento e execução do poeta Clutório Prisco
- 25 d.C.: processo e suicídio do historiador Cremúcio Cordo
- c.32-35 d.C.: orador Cássio Severo morre no exílio
- 37 d.C.: morte de Tibério; sucede-lhe Calígula

¹¹³ Para Horácio, cf. *Ep.* 1.19, Citroni 2006 518; para Ovídio, ver *Ars* 3.341-346; cf. Prop. 4.3: carta de Aretusa a seu marido.

¹¹⁴ Tac. *Ann.* 3.30, a propósito de Salústio Crispo, e a exemplo de Mecenas e do seu relacionamento com os imperadores: “em idade avançada, gozou mais de aparência de amizade do que da influência inerente”.

Bibliografia

- Boyd, B. W. (1997), *Ovid's Literary Loves. Influence and Innovation in the Amores*. Ann Arbor, the University of Michigan Press.
- Bradley, P. (1997), *Ancient Rome. Using Evidence*. Rydalmere, Hodder Education (repr. 1990).
- Brown, R. P. (1987), *Lucretius on Love and Sex*. Leiden.
- Cairns, F. (1984), "Propertius and the battle of Actium (4.6)" in T. Woodman – D. West ed, *Poetry and politics in the age of Augustus*. Cambridge, Cambridge University Press 129-168.
- Cizec, E. (2008), "Une polémique. Tacite par rapport à Velleius Paterculus et à Valère-Maxime. Le contexte", *Studia Classica* 42-44 139-151.
- Citroni, M. – Consolini, E. E. – Labate, M. – Narducci, E. (2006), *Literatura de Roma Antiga* (trad. M. Miranda e I. Hipólito, revisão de W. Medeiros). Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.
- DuQuesnay, I. M. Le M. (1984), "Horace and Maecenas: The propaganda value of *Sermones* I" in T. Woodman – D. West, eds *Poetry and politics in the age of Augustus*. Cambridge, Cambridge University Press 19-58.
- Fedeli, P., Nascimento, A. A. (2002), *Propércio, Elegias*. Lisboa Centro de Estudos Clássicos (usadas algumas traduções).
- Fedeli, P. (2008), "L'ultima notte romana di Ovidio, fra epos ed elegia: una rilettura di *Trist.* 1.3" in A. A. Nascimento – M. C. S. Pimentel, coords *Ovidio: exílio e poesia. Actas do Colóquio no bimilenário da "relegatio"*. Lisboa, Centro de Estudos Clássicos 83-112.
- Flury, M. (1986), *Liebe und Liebesprache bei Menander, Plautus und Terenz*. Heidelberg, Carl Winter.
- Frécaut, J.-M. (1972), *Lesprit et l'humour chez Ovide*. Grenoble, Presses Universitaires de Grenoble.
- Galinsky, K. (1996), *Augustan Culture. An Interpretive Introduction*. Princeton, Princeton University Press.
- Gigante, M. (1987), *La bibliothèque de Philodème et l'épicurisme romain*. Paris., Les Belles Lettres.
- Gil, L. (1981), *Censura en el mundo antiguo*. Madrid, Alianza (1966).
- Gold, K. (1982), *Literary and Artistic Patronage in Ancient Rome*. Austin, University of Texas Press.
- Gregoris, R. L. (2002), *El amor en la comedia latina. Análisis léxico y semántico*. Madrid, Ediciones Clásicas.
- Griffin, J. (1985), *Latin Poets and Roman Life*. London, Duckworth.
- Grimal, P. (1991), *O amor em Roma*. São Paulo, Martins Fontes.
- Habinek, Th. N. (1998), *The Politics of Latin Literature. Writing, Identity, and Empire in Ancient Rome*. Princeton, Princeton University Press.
- Haffter, H. (1971), "Pasquill, Pamphlet und Invektive bei Tacitus" in G. Radke, ed, *Politik und literarische Kunst im Werk des Tacitus*. Stuttgart, Klett 100-110.
- Hemelrijk, E. A. (1999), *Matrona Docta. Educated women in the Roman élite from Cornelia to Julia Domna*. London, Routledge.
- Labate, M. (1984), *L'arte di farsi amare. Modelli culturali e progetto didascalico nell'elegia ovidiana*. Pisa, Giardini.
- Luisi, A. (2008), "La culpa silenda di Ovidio: nel bimilenario dell' esilio" in A. A. Nascimento – M. C. S. Pimentel, coords. *Ovidio: exílio e poesia. Actas do Colóquio no bimilenário da "relegatio"*. Lisboa, Centro de Estudos Clássicos 19-45.
- Martin, J.-P. (2008), "Les Fastes d'Ovide: une oeuvre 'augustéenne'?", *Studia Classica* 42-44 77-88.
- McKeown, J. C. (1984), "Fabula proposito nulla tegenda meo: *Ovid's Fasti and Augustan politics*" in T. Woodman – D. West, eds *Poetry and politics in the age of Augustus*. Cambridge, Cambridge University Press 169-187.
- Nicolet, Cl. (1988), *L'inventaire du monde. Géographie et politique aux origines de l'Empire romain*. Paris, Fayard.
- Oliveira, E. M. R. – Torrão J. M. N. (2010), "Cícero e Ovidio: o poder da *uxor* em contexto de exílio" in Pimentel, M. C. S. – Rodrigues, N. S., coords. *Sociedade, poder e cultura no tempo de Ovidio*. Coimbra, Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos 145-171.
- Oliveira, F. (1992), *Les idées politiques et morales de Pline l'Ancien*. Coimbra, Instituto Nacional de Investigação Científica.
- _____ (1993), "Teatro e poder em Roma", in J. Torrão, ed *As Línguas Clássicas. Investigação e Ensino*. Coimbra, Instituto de Estudos Clássicos 121-142.

- _____ (2006), “Amor em Terêncio” in A. Pociña – B. Rabaza – M.F. Silva, eds *Estudios sobre Terencio*. Granada, Universidad de Granada 333-356.
- _____ (2008a), Cícero: *Tratado da República*. Lisboa, Círculo de Leitores / Temas e Debates.
- _____ (2008b), “Misoginia clássica. Perspectivas de análise” in C. Soares – I. C. Secall – M. C. Fialho, eds *Norma e Transgressão*. Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra 65-91.
- _____ (2009), “Amor na sátira de Horácio e seus predecessores” in M. H. Rocha Pereira, J. Ribeiro Ferreira, F. Oliveira, eds, *Horácio e a sua Perenidade*. Coimbra, Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos 21-53.
- _____ (2010a), “O *Sonho de Cípião*. Um programa de cidadania e liderança” in V. S. Pereira, ed *O além, a ética e a política. Em torno do Sonho de Cípião*. Braga, Húmus 65-86.
- _____ (2010b), “Sociedade e cultura na época augustana” in M. C. S. Pimentel – N. S. Rodrigues, coords *Sociedade, poder e cultura no tempo de Ovídio*. Coimbra, Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos 11-36.
- _____ (2015), “Consequências da Expansão Romana” in J. L. Brandão – F. Oliveira, eds, *História de Roma Antiga*. I vol. *Das origens ao fina da República*. Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra 237-315.
- _____ (2016), “Augusto em Plínio o Antigo” in R. Morais – M. Bandeira – M. J. Sousa, eds, *Celebração do Bimilenário de Augusto. Ad nationes. Etmous Kallaikon*. Braga, Câmara Municipal de Braga 40-53.
- Oltramare, A. (1926), *Les origines de la diatribe romaine*. Genève, Imprimeries populaires.
- Ramage, E. S. (1987), *The Nature and Purpose of Augustus’ Res Gestae*. Stuttgart, F. Steiner Verlag.
- Ramírez de Verger, A. (2005), *Publio Ovidio Nasón, Obras completas*. Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas.
- Rotondi, G. (1966), *Leges publicae populi romani*. Hildesheim, G. Olms.
- Rudd, R. (1966), *The Satires of Horace*. Cambridge, Cambridge University Press.
- Suerbaum, W. (1971), “Der Historiker und die Freiheit des Wortes. Die Rede des Cremutius Cordus bei Tacitus, *Ann.* 4,34/35” in G. Radke, ed. *Politik und literarische Kunst im Werk des Tacitus*. Stuttgart, Klett, 61-99.
- Varandas, J. (2010), “Legiões em Marcha no Tempo de Ovídio” in M. C. S. Pimentel – N. S. Rodrigues, coords, *Sociedade, poder e cultura no tempo de Ovídio*. Coimbra, CECH, 221-240.
- Williams, G. (1978), *Change and Decline. Roman Literature in the Early Empire*. Berkeley, University of California Press.
- Winkes, R. (1985), *The Age of Augustus. The Rise of Imperial Ideology*. Louvain-la-Neuve.
- Woodman, T. (1984), “Horace’s first Roman ode” in T. Woodman – D. West, eds *Poetry and politics in the age of Augustus*. Cambridge, Cambridge University Press, 83-94.
- Wyke, M. (2002), *The Roman Mistress*. Oxford, Oxford University Press.
- Zanker, P. (1992), *Augusto y el poder de las imágenes*. Madrid, Alianza Editorial (trad. da ed. alemã, de 1987).

Imagens:

Fonte: *Wikimedia Commons*

Fig. 1: *Sidus Iulium*: https://commons.wikimedia.org/wiki/File:RSC_0090.2.jpg

Fig. 2: Estátua de Augusto: <https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Statue-Augustus.jpg>